



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 09 a 15 de setembro de 2018 * nº 1650 * Pág. 001/17

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 9.196, de 10 de setembro de 2018

Realoca Dotação Orçamentária através da Transposição de Recurso na mesma Categoria Econômica de Programação, no Orçamento da Procuradoria Geral do Município, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.632/2018.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 4º, da Lei Municipal nº 13.632, de 06 de setembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 072216/2018,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), para atender insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

	RS
05.000 - Procuradoria Geral do Município	
05.301- Fundo de Gestão, Desenv. e Modernização da PROGEM	
04.128.5573 - 4454 - Realização de Concurso Público para a Formação do Quadro de Procuradores da PGM	
3.3.90.39 - 1090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido, remanejado e/ou transposto, o valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:

	RS
05.000 - Procuradoria Geral do Município	
05.301- Fundo de Gestão, Desenv. e Modernização da PROGEM	
04.122.5545 - 4300 - Ação de Pagamento de Honorários Advocacia-tícios	
3.1.90.16 - 1090 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de setembro de 2018

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.197, de 10 de setembro de 2018

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.633/2018.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 13.633, de 06 de setembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 079322/2018,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 309.000,00** (trezentos e nove mil reais), para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	RS
02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
04.122.5042 - 2913 - Apoio às Atividades Desenvolvidas pelo Cerimonial	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	7.000,00
02.103 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	80.000,00
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	33.000,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	108.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
04.123.5369 - 2715 - Apoio Logístico e/ou Financeiro à Realização de Eventos de Caráter Público	
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
TOTAL	309.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

	RS
02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
04.122.5042 - 2913 - Apoio às Atividades Desenvolvidas pelo Cerimonial	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	7.000,00
3.3.90.19 - 1001 - Auxílio-Fardamento	9.000,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
02.102 - Assessoria Militar	
06.122.5375 - 2712 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.19 - 1001 - Auxílio-Fardamento	8.000,00
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
02.103 - Divisão de Administração e Finanças	
04.123.5369 - 2715 - Apoio Logístico e/ou Financeiro à Realização de Eventos de Caráter Público	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	31.000,00
3.3.90.32 - 1001 - Material de Distribuição Gratuita	16.000,00

3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
04.126.5001 - 2108 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
02.108 - Coordenadoria Municipal de Promoção à Cidadania LGBT e Igualdade Racial	
08.422.5551 - 4399 - Criação do Centro de Cidadania para a População LGBT e da Igualdade Racial	
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
14.422.5551 - 1495 - Assessoria Especializada	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	4.000,00
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
14.422.5551 - 1496 - Criação e Instalação de Planos e Conselhos	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
14.422.5551 - 4349 - Apoio para Realização de Eventos da LGBT e da Igualdade Racial	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	9.000,00
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
14.422.5551 - 4350 - Qualificação Profissional para os Direitos Humanos	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	9.000,00
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
14.422.5551 - 4398 - Juventude Viva Municipal	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	7.000,00
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
SUBTOTAL	229.000,00

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM	
04.122.5084 - 1292 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Municipais	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	20.000,00
30.000 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Pessoa	
30.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	
04.122.5001 - 4389 - Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
TOTAL GERAL	309.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de setembro de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.198, de 10 de setembro de 2018

Realoca Dotação Orçamentária através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.633/2018.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 13.633, de 06 de setembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 068179/2018,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária no valor de **RS 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, para atender insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - Secretaria da Receita Municipal	
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
	RS
28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 1001 - Indenizações e Restituições	220.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**

Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Antônio Fábio S. Carneiro**

Secretaria de Administração: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**

Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**

Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**

Secretaria da Receita: **Adenilson de Oliveira Ferreira**

Secretaria de Desenv. Social: **Eduardo Jorge Rocha Pedrosa**

Secretaria de Habitação: **Sachenka Bandeira da Hora**

Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**

Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**

Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**

Secretaria da Infra Estrutura: **Cássio Augusto Cacanêa Andrade**

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Paulo Roberto F. Vieira**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**

Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **João da Silva Furtado**

Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**

Instit. de Previdência do Munic.: **Rodrigo Ismael da Costa Macedo**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Maurício Navarro Burity**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

26.000 - Secretaria da Receita Municipal
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.35 - 1001 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>200.000,00</u>
TOTAL	220.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de setembro de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.199, de 10 de setembro de 2018

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.633/2018.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 13.633, de 06 de setembro de 2018, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 043276 e 048360/2018,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

	R\$
04.122.5001 - 2.734 - Administração dos Recursos Humanos da Fundação Cultural de João Pessoa	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.94 - 1001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
09.271.5280 - 2.987 - Contribuição Patronal para a Previdência Social - INSS	
3.1.90.13 - 1001 - Obrigações Patronais	80.000,00
13.392.5269 - 2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural	
3.3.50.43 - 1001 - Subvenções Sociais	150.000,00
13.392.5270 - 2.439 - Ações de Fomento à Música	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
13.392.5274 - 2.901 - Gestão da Infraestrutura de Eventos e Ações Culturais	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	<u>500.000,00</u>
SUBTOTAL	1.500.000,00
10.301 - Fundo Municipal de Cultura	
13.392.5382 - 1415 - Programa de Incentivo a Projetos Culturais Beneficiados pela Lei nº 9560/2001	
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	<u>400.000,00</u>
TOTAL GERAL	1.900.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

	R\$
04.122.5001 - 2.733 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	120.000,00
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
13.391.5275 - 2.448 - Ações de Fomento e Manutenção de Acervos e Patrimônio Histórico e Arquitetônico	
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	29.999,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	19.999,00
13.392.5269 - 1.610 - Oficinas Culturais	
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	166.409,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	60.000,00
13.392.5269 - 2.447 - Ações de Fomento e Manutenção da Orquestra Sinfônica Municipal	
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	12.000,00
13.392.5269 - 2.451 - Programa de Formação e Capacitação de Artistas e Demais Agentes Culturais	
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	10.000,00
13.392.5270 - 2.436 - Ações de Fomento ao Audiovisual	
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	14.000,00
13.392.5270 - 2.438 - Ações de Fomento à Literatura e Bibliotecas	
3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	14.000,00
13.392.5270 - 2.439 - Ações de Fomento à Música	
3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
13.392.5270 - 2.456 - Ações de Fomento às Artes Visuais	
3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	35.000,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	10.000,00
13.392.5270 - 2.469 - Ações de Fomento às Artes Cênicas	
3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	14.000,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	17.000,00
13.392.5271 - 2.442 - Circulação de Bens Culturais	
3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
13.392.5271 - 2.445 - Produção, Difusão e Apoio Cultural a Entidades e Artistas	
3.3.90.48 - 1001 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	999,00
13.392.5271 - 4.493 - Cultura nos Bairros	
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	21.700,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.300,00
13.392.5274 - 2.444 - Paixão de Cristo	
3.3.50.43 - 1001 - Subvenções Sociais	999,00
3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	49.999,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.999,00
3.3.90.48 - 1001 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.999,00
13.392.5274 - 2.449 - Ações de Fomento e Difusão do Carnaval	
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	9.999,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	44.499,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.618,00
3.3.90.48 - 1001 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	49.999,00
13.392.5274 - 2.450 - Ações de Fomento e Difusão do São João	
3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	19.999,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	19.999,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.499,00
3.3.90.48 - 1001 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	19.999,00

13.392.5274 - 2.775 - Extremo Cultural	
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	19.999,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	9.999,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	69.999,00
13.392.5274 - 2.901 - Gestão da Infraestrutura de Eventos e Ações Culturais	
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	49.999,00
13.392.5275 - 2.467 - Manutenção de Atividades no Centro Cultural Casa da Pólvora	
3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	19.999,00
13.392.5275 - 2.468 - Manutenção de Atividades da Galeria Casarão 34	
3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	19.999,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	25.000,00
13.392.5275 - 2.776 - Instalação, Fomento e Manutenção de Centros Culturais	
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	65.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	105.000,00
13.392.5275 - 4.375 - Manutenção de Atividades no Centro Cultural Tenente Lucena - Mangabeira	
3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	18.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	47.000,00
13.392.5474 - 2.443 - Investimentos na Cultura à Conta de Convênios	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	6.999,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.999,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.999,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.999,00
3.3.90.93 - 1001 - Indenizações e Restituições	1.999,00
13.392.5474 - 4.163 - Convênio Minc Pontos de Cultura	
3.3.90.93 - 1001 - Indenizações e Restituições	14.999,00
13.392.5474 - 4.203 - Convênio Mais Cultura	
3.3.50.43 - 1001 - Subvenções Sociais	8.999,00
13.391.5275 - 2.441 - Construção, Reforma, Manutenção e Ampliação de Unidades Prediais da Área Artístico Cultural	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	400.000,00
TOTAL	1.900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de setembro de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.200, de 10 de setembro de 2018

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.633/2018.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 13.633, de 06 de setembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 080919/2018,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 14.180.000,00** (quatorze milhões, cento e oitenta mil reais), para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada.

03.000 - Gabinete do Vice-Prefeito		
03.102 - Divisão de Administração e Finanças		
		R\$
04.122.5001 - 2650 - Remuneração dos Servidores Ativos do GAVIPRE		
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado		180.000,00
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		<u>300.000,00</u>
SUBTOTAL		480.000,00
04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política		
04.102 - Departamento de Administração e Finanças		
04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal e Encargos		
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado		650.000,00
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		<u>300.000,00</u>
SUBTOTAL		950.000,00
08.000 - Secretaria de Planejamento		
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças		
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo		
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		200.000,00
09.000 - Sec. Munic. Do Desenvolvimento Urbano		
09.101 - Gabinete do Secretário		
15.122.5001 - 2619 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEDURB		
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado		3.200.000,00
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		<u>500.000,00</u>
SUBTOTAL		3.700.000,00
12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente		
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira		
18.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo		
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado		600.000,00
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		<u>100.000,00</u>
SUBTOTAL		700.000,00
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças		
04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo		
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado		3.400.000,00
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		<u>1.300.000,00</u>
SUBTOTAL		4.700.000,00
15.000 - Secretaria de Turismo		
15.102 - Diretoria de Administração e Finanças		
04.695.5001 - 4066 - Remuneração do Pessoal Ativo da SETUR		
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado		120.000,00
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		<u>100.000,00</u>
SUBTOTAL		220.000,00
21.000 - Secretaria do Trabalho, Produção e Renda		
21.102 - Diretoria de Administração e Finanças		
04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo		
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		50.000,00
24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social		
24.102 - Diretoria de Administração e Finanças		
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo		
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado		200.000,00
25.000 - Sec. Munic. da Juventude, Esporte e Recreação		
25.102 - Diretoria de Administração e Finanças		
27.122.5001 - 2714 - Remuneração do Pessoal Ativo		
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado		1.250.000,00
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		<u>600.000,00</u>
SUBTOTAL		1.850.000,00
26.000 - Secretaria da Receita Municipal		
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças		
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal		
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		1.000.000,00
27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e tecnologia		
27.102 - Diretoria de Administração e Finanças		
19.126.5001 - 4067 - Remuneração do Pessoal Ativo		
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado		50.000,00
31.000 - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		
31.102 - Divisão de Administração e Finanças		
04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo		
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado		<u>80.000,00</u>
TOTAL GERAL		14.180.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transportos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.103 - Divisão de Administração e Finanças

	RS
04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	600.000,00

	RS
05.000 - Procuradoria Geral do Município 05.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2663 - Remuneração dos Servidores Ativos da PROGEM	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.400.000,00

	RS
06.000 - Secretaria da Administração 06.107 - Diretoria de Recursos Humanos	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	600.000,00
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	600.000,00
SUBTOTAL	1.200.000,00

	RS
07.000 - Secretaria das Finanças 07.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2612 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	200.000,00
SUBTOTAL	400.000,00

	RS
08.000 - Secretaria de Planejamento 08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	600.000,00

	RS
11.000 - Secretaria de Infraestrutura 11.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.300.000,00

	RS
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social 14.101 - Gabinete do Secretário	
08.243.5313 - 2592 - Conselhos Tutelares dos Direitos de Criança e Adolescentes	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	800.000,00

	RS
16.000 - Encargos Gerais do Município 16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
28.272.5001 - 2400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal - IPM	
3.1.91.13 - 1001 - Obrigações Patronais	6.680.000,00

	RS
26.000 - Secretaria da Receita Municipal 26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	600.000,00

	RS
29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania 29.101 - Gabinete do Secretário	
06.122.5001 - 4314 - Remuneração dos Servidores da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	600.000,00
TOTAL GERAL	14.180.000,00

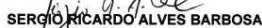
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de setembro de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.201, de 10 de setembro de 2018

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.633/2018.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 13.633, de 06 de setembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 081891/2018,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **RS 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	RS
06.000 - Secretaria da Administração 06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM	
04.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM - Centro de Convivência e Previdência Municipal e do Clube do Idoso	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
04.122.5572 - 4449 - Administração de Shoppings Populares	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	65.000,00
09.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.93 - 1001 - Indenizações e Restituições	30.000,00
3.3.90.93 - 1420 - Indenizações e Restituições	30.000,00
09.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal e Encargos	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11 - 1420 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.13 - 1001 - Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.90.13 - 1420 - Obrigações Patronais	170.000,00
TOTAL	965.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

	RS
06.000 - Secretaria da Administração 06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM	
09.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	25.000,00
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
09.846.5001 - 2101 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.92 - 1420 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.92 - 1420 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
09.846.5001 - 7019 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - 1001 - Sentenças Judiciais	1.000,00
3.1.90.91 - 1420 - Sentenças Judiciais	50.000,00
3.3.90.91 - 1001 - Sentenças Judiciais	1.000,00
3.3.90.91 - 1420 - Sentenças Judiciais	1.000,00
09.272.5001 - 2461 - Encargos com Inativos	
3.1.90.05 - 1001 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
3.1.90.05 - 1420 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	8.000,00
3.1.90.05 - 1420 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	44.000,00
09.272.5001 - 2462 - Encargos com Pensionistas	
3.1.90.03 - 1001 - Pensões	303.000,00
3.1.90.03 - 1420 - Pensões	475.000,00
09.122.5578 - 4471 - Desapropriação e Aquisição de Imóvel para Sede do IPM	
4.5.90.61 - 1420 - Aquisição de Imóveis	10.000,00
TOTAL	965.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de setembro de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.202, de 10 de setembro de 2018

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.633/2018.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 13.633, de 06 de setembro de 2018, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nºs 048812 e 079988/2018,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **RS 3.232.000,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**08.000 - Secretaria de Planejamento
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

	R\$
04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	50.000,00
28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições	
3.3.20.93 - 1940 - Indenizações e Restituições	3.000.000,00

08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação

04.126.5001 - 4233 - Manutenção e Evolução dos Ativos de Hardware no Âmbito da PMJP	
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

**08.000 - Secretaria de Planejamento
08.302 - FUNDURB**

04.122.5001 - 4123 - Manutenção do Fundo de Urbanização - FUNDURB	
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
TOTAL	3.232.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

**08.000 - Secretaria de Planejamento
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM**

	R\$
04.122.5084 - 1292 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	200.000,00
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 1940 - Obras e Instalações	3.000.000,00
SUBTOTAL	3.200.000,00

**08.000 - Secretaria de Planejamento
08.302 - FUNDURB**

04.122.5001 - 4123 - Manutenção do Fundo de Urbanização - FUNDURB	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.35 - 1001 - Serviços de Consultoria	8.000,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	8.000,00
SUBTOTAL	32.000,00
TOTAL GERAL	3.232.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de setembro de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.203 de 10 de setembro de 2018

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recurso de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.633/2018.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 13.633, de 06 de setembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 076347/2018,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **RS 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**11.000 - Secretaria de Infraestrutura
11.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
15.451.5001 - 2580 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00

11.107 - Diretoria de Obras

17.451.5099 - 1059 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais na Cidade de João Pessoa	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	1.500.000,00

15.452.5102 - 1085 - Programa IPTU CIDADÃO	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL	2.400.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

**11.000 - Secretaria de Infraestrutura
11.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
26.122.5001 - 2221 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00

11.107 - Diretoria de Obras

15.452.5099 - 1051 - Serviços Técnicos de Consultoria e Projetos	
3.3.90.35 - 1001 - Serviços de Consultoria	900.000,00
TOTAL	2.400.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de setembro de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.204 de 10 de setembro de 2018

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.633/2018.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 13.633, de 06 de setembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 047147 /2018,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças

	R\$
04.331.5325 - 2621 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor	
3.3.90.47 - 1001 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100.000,00
10.301.5324 - 2617 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Saúde	
4.4.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	140.000,00
12.361.5324 - 2618 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação	
4.4.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	110.000,00
28.843.7001 - 7003 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
3.2.90.22 - 1001 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	300.000,00
4.6.90.71 - 1001 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.900.000,00
28.845.5528 - 7049 - Despesas com Contribuições, Auxílios e/ou Subvenções Sociais	
3.3.50.43 - 1001 - Subvenções Sociais	50.000,00
28.846.5324 - 7034 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00
28.846.5324 - 7036 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal do Meio-Ambiente	
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00
28.846.5324 - 7037 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria de Desenvolvimento Social	
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
28.846.5324 - 7045 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria da Receita Municipal	
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 1001 - Indenizações e Restituições	200.000,00
TOTAL	6.400.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria do Planejamento
08.302 - FUNDURB

	R\$
27.122.5001 - 2714 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00

26.000 - Secretaria da Receita Municipal
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças

10.301.5324 - 7052 - Encargos Gerais da Dívida Pública, Inerentes às Ações e Serviços na Área da Saúde	
3.2.90.21 - 1001 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.500.000,00
28.843.7001 - 7003 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
3.2.90.21 - 1001 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000.000,00
28.846.5324 - 7032 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria de Finanças	
3.2.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	400.000,00
28.846.5324 - 7035 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria da Infraestrutura	
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	800.000,00
12.361.5324 - 7051 - Encargos Gerais da Dívida Pública, Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação	
3.2.90.21 - 1001 - Juros sobre a Dívida por Contrato	500.000,00
SUBTOTAL	6.200.000,00
TOTAL GERAL	6.400.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de setembro de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.205, de 10 de setembro de 2018

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.633/2018.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 13.633, de 06 de setembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 083141/2018,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.104 - Diretoria de Geoprocessamento

	R\$
04.126.5337 - 1179 - Modernização do Sistema de Informações Urbanas Georreferenciadas	
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	107.000,00

32.000 - Controladoria Geral do Município
32.102 - Divisão de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	20.000,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
SUBTOTAL	30.000,00
TOTAL	137.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

32.000 - Controladoria Geral do Município
32.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.124.5144 - 1320 - Manutenção das Instalações Físicas da CGM	
4.4.90.30 - 1001 - Material de Consumo	30.000,00
32.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo-CGM	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107.000,00
TOTAL	137.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de setembro de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.206, de 10 de setembro de 2018

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.633/2018.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 13.633, de 06 de setembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 081369/2018,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
27.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
04.126.5001 - 2771 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições	
3.3.20.93 - 1940 - Indenizações e Restituições	60.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
27.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
04.126.5001 - 2771 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
27.103 - Diretoria de Difusão Tecnológica	
19.126.5277 - 4377 - Centro de Recondicionamento de Computadores - CRC	
3.1.90.04 - 1940 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de setembro de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.207, de 10 de setembro de 2018

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.633/2018.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 13.633, de 06 de setembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 081844/2018,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 2.361.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
09.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	95.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	516.000,00
28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 1001 - Indenizações e Restituições	70.000,00
09.102 - Diretoria de Paisagismo	
15.452.5189 - 4254 - Construção, Revitalização, Recuperação de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	1.380.000,00
15.541.5189 - 4394 - Recuperar, Revitalização do Verde Urbano, Canteiros Centrais, Calçadas, Praças, Corredores Verdes e Jardins em Áreas Públicas	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
TOTAL	2.361.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
09.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.128.5454 - 4019 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
09.102 - Diretoria de Paisagismo	
04.541.5189 - 7083 - Ciclo Patrulha Verde para o Parque da Lagoa	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

15.541.5189 - 4394 - Recuperar, Revitalização do Verde Urbano, Canteiros Centrais, Calçadas, Praças, Corredores Verdes e Jardins em Áreas Públicas		
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	100.000,00	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	200.000,00	
04.813.5189 - 7073 - Parque da Lagoa		
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
15.451.5189 - 1604 - Estacionamento Parque da Lagoa		
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	100.000,00	
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	
20.542.5266 - 2421 - Aquisição de Sementes, Plantas Ornamentais Grama e Substratos		
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	200.000,00	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00	
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos		
15.452.5584 - 1193 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Cemitérios		
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	1.000.000,00	
15.691.5584 - 4208 - Construção, Ampliação, Manutenção, Reforma e Recuperação de Centros de Comércio e Serviços		
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	250.000,00	
TOTAL	2.361.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de setembro de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

10.301.5005 - 4440 - AB-PMAC-Manter e Implementar o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica		
3.3.90.48 - 1212 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.800.000,00	
10.301.5139 - 1212 - INV-Melhoria das Unidades Básicas de Saúde- Programa de Requalificação de Unidades de Saúde-Construção		
4.4.90.51 - 1211 - Obras e Instalações	400.000,00	
10.302.5005 - 4473 - PMAC-CEO-Manter e Implementar o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade nos Centros de Especialidades Odontológicas Municipais		
3.3.90.48 - 1212 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	300.000,00	
10.302.5005 - 4278 - MAC-SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitano João Pessoa		
3.1.90.04 - 1212 - Contratação por Tempo Determinado	1.500.000,00	
3.3.90.30 - 1212 - Material de Consumo	300.000,00	
3.3.90.39 - 1212 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	
10.302.5005 - 4280 - MAC-CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burty		
3.3.90.30 - 1212 - Material de Consumo	1.000.000,00	
10.302.5005 - 4289 - MAC-UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA, em João Pessoa		
3.1.90.04 - 1212 - Contratação por Tempo Determinado	3.100.000,00	
10.302.5139 - 1485 - INV-UPA-Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento em João Pessoa		
4.4.90.51 - 1211 - Obras e Instalações	650.000,00	
10.302.5414 - 2871 - MAC-Rede Conveniada/Contratada/Suplementar-Manter e Implementar a Rede Suplementar de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.30.39 - 1212 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00	
3.3.50.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00	
3.3.50.39 - 1212 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00	
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.221.000,00	
3.3.90.39 - 1212 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00	
28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições		
3.3.90.93 - 1212 - Indenizações e Restituições	5.000.000,00	
TOTAL	37.661.000,00	

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças		RS
10.122.5001 - 2603 - Serviços Administrativos-Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais da SMS		
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00	
4.4.90.52 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	
SUBTOTAL	300.000,00	
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.5005 - 4252 - AB-SF-Manter e Implementar as Ações de Saúde da Família		
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	600.000,00	
10.301.5005 - 4275 - AB-ACS-Manter e Implementar as Ações dos Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.400.000,00	
10.301.5005 - 4276 - AB-NASF-Implantar, Manter e Implementar as Ações dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família		
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	400.000,00	
10.301.5005 - 4287 - AB-PAB-Fixo-Manter e Implementar as Ações de Atenção Básica em João Pessoa		
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	500.000,00	
3.1.90.16 - 1211 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	800.000,00	
10.301.5139 - 1212 - INV-Melhoria das Unidades Básicas de Saúde- Programa de Requalificação de Unidades de Saúde-Construção		
3.3.30.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	400.000,00	
3.3.30.39 - 1212 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000.000,00	
4.4.90.51 - 1212 - Obras e Instalações	2.000.000,00	

Decreto Nº 9.208, de 10 de setembro de 2018

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.633/2018.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 13.633, de 06 de setembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 082280/2018,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **RS 37.661.000,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		RS
10.122.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde		
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	4.000.000,00	
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	4.800.000,00	
3.1.90.16 - 1211 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	290.000,00	
10.301.5005 - 4252 - AB-SF-Manter e Implementar as Ações de Saúde da Família		
3.3.90.48 - 1212 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500.000,00	

10.302.5005 - 4237 - MAC Ambulatorial-Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	300.000,00
10.302.5005 - 4289 - MAC-UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA, em João Pessoa	
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	1.000.000,00
4.4.90.52 - 1212 - Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
10.302.5005 - 4290 - MAC-HMSI-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel	
4.4.90.52 - 1212 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
10.302.5139 - 1484 - INV-Hospitalar e Ambulatorial-Construção, Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Estruturação da Rede Ambulatorial e Hospitalar da Saúde Pública	
3.3.30.39 - 1212 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	500.000,00
4.4.90.51 - 1212 - Obras e Instalações	500.000,00
4.4.90.52 - 1212 - Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00
10.302.5139 - 1485 - INV-UPA-Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento em João Pessoa	
3.3.30.39 - 1212 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000.000,00
4.4.90.51 - 1212 - Obras e Instalações	5.000.000,00
4.4.90.52 - 1212 - Equipamentos e Material Permanente	4.000.000,00
10.302.5139 - 1491 - INV-SAMU-Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar o Serviço de Atendimento Móvel às Urgências em João Pessoa	
3.3.30.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.30.39 - 1212 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	500.000,00
4.4.90.51 - 1212 - Obras e Instalações	500.000,00
4.4.90.52 - 1212 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
10.302.5139 - 1566 - INV-Outras Implementações do Bloco de Investimentos na Saúde Pública Municipal	
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30 - 1212 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.30.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	201.000,00
4.4.90.52 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente	310.000,00
4.4.90.52 - 1212 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.302.5139 - 1575 - INV-CAPSI-Reforma de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	
3.3.30.39 - 1212 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	250.000,00
4.4.90.52 - 1212 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
10.303.5018 - 2042 - AF-Farmácia Básica-Manter e Implementar a Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	2.000.000,00
3.3.90.32 - 1211 - Material de Distribuição Gratuita	250.000,00
10.305.5033 - 2066 - VS-Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses em João Pessoa	
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.500.000,00
SUBTOTAL	37.361.000,00
TOTAL GERAL	37.661.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de setembro de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.209, de 10 de setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.576, de 17 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 091752/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB

	RS
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 1090 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	200.000,00
26.782.5020 - 2046 - Monitoramento e Fiscalização Eletrônica	
3.3.90.39 - 1090 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	330.000,00
26.782.5020 - 2048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	
3.3.90.39 - 1090 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	900.000,00
TOTAL	1.430.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB

	RS
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.37 - 1090 - Locação de Mão-de-Obra	99.000,00
3.3.90.47 - 1090 - Obrigações Tributárias e Contributivas	101.000,00
26.782.5020 - 2048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	
3.3.90.30 - 1090 - Material de Consumo	530.000,00
26.782.5020 - 2051 - Campanhas Informativas e Educativas	
3.3.90.39 - 1090 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	150.000,00
26.782.5020 - 4459 - Supervisão e Gerenciamento de Obras de Mobilidade Urbana	
3.3.90.39 - 1090 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	150.000,00
26.782.5020 - 4484 - Implantação e Manutenção de Vias de Circulação de Trânsito e Transporte	
3.3.90.30 - 1090 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39 - 1090 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	320.000,00
TOTAL	1.430.000,00

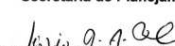
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de setembro de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº. 818

Em, 10 de setembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos PAD nº 055/17/COPAD, PA nº e PA nº 096150/2017-SEAD.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o incisos I, II e VI do artigo 220, inciso II, § 1º do artigo 236(Abandono de Cargo), da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), MARIA VILMA BONIFACIO DE ALMEIDA, matrícula nº 27.191-8, ocupante do cargo de SANITARISTA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA N.º 1069

Em, 10 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/091231.

RESOLVE: conceder ao servidor FLAVIO AUGUSTO LYRA TAVARES DE MELO, matrícula nº 65.195-8, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1070

Em, 10 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/081476.

R E S O L V E: conceder a AILMA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 84.436-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1071

Em, 10 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/081516.

R E S O L V E: conceder a MARIA CELIA DA SILVA GOMES, matrícula nº 82.869-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1072

Em, 11 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/08726.

R E S O L V E: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor JOSÉ REINALDO TAVARES DE SOUZA, matrícula nº 55.751-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, que se encontra afastado para frequentar curso de Mestrado.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1073

Em, 11 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/082942.

R E S O L V E: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora ELIANE HONORATA DA SILVA, matrícula nº 69.058-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, que se encontra afastada para frequentar curso de Mestrado.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1074

Em, 11 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/089809.

R E S O L V E: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora THAIS JUSSARA DE OLIVEIRA GUEDES MORALLES, matrícula n.º 55.878-8, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, que se encontra afastada para frequentar curso de Mestrado.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1075

Em, 11 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/081773.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora JULIANA MARQUES SOBRAL SOUSA, matrícula n.º 82.985-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado Profissional em Artes, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1076

Em, 11 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/081706.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento do servidor JOSENILSON CAVALCANTI DA SILVA, matrícula n.º 59.927-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado Profissional em Artes, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1077

Em, 13 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/092815.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO DIAS FERNANDES, matrícula n.º 91.117-8, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1078

Em, 13 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018/079870.

R E S O L V E: conceder a ADERBAL SOARES DO REGO, matrícula n.º 83.090-9, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1079

Em, 14 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/084075.

RESOLVE: conceder a servidora CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS, matrícula n.º 83.250-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EDITAL Nº 103 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria da Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 0839258-74.2018.15.2001, GABRIELA AYRES FRAGOSO NASCIMENTO, classificada em 3º lugar para o cargo de BIOMÉDICO, no Concurso Público Edital nº 01 de 30 de janeiro de 2018, para posse do referido cargo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3214-3710 ou "in loco", para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- ECG, acompanhado de laudo médico;
- Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
- Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
- Audiometria;
- Exame oftomológico, realizado por médico oftomologista;
- Sanidade Física, realizado por médico de qualquer especialidade;
- Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma;
- Registro no Conselho da Classe
- Certificado da Especialização
- Certidão de Casamento;
- Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
- Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 10 de setembro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 214/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2017/2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
115451	ALBERTO CARLOS DA SILVA	84.237-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DA DIFERENÇA SALARIAL
066448	BARBARA MORAIS C. PRIMO	90.537-2	PROCON	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
085462	FRANCISCO SALVIO DA SILVA	42.601-6	SEREM	PAGAMENTO DAS FÉRIAS PROPORCIONAIS
077727	ISABEL FORMIGA D. NOGUEIRA	77.905-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
066317	JOSÉ ISIDRO ALVES	17.348-7	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
064503	JOSINALDO JOSÉ DE SOUZA	88.674-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
063361	MARIA DO SOCORRO M. CATANDUBA	74.207-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
056886	MARIA EDVONE N. DE SOUSA DIAS	83.798-9	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
083247	UBIRATAN PEREIRA DE OLIVEIRA	87.219-9	CGM	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA PREVIDENCIA
023412	VANIA LUCIA M. L. DE MELO	74.100-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Em, 11 de setembro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 215/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2017/2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
062727	ADILIA VIEIRA B. MACHADO	24.135-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
072889	AVANDIA REGIA N. NOBREGA	25.878-4	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA
083377	EDILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	16.825-4	SEINFRA	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
078441	GILMARA APARECIDA MACIEL	74.984-2	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALDO DE SALÁRIO INDENIZADO
032841	JOSÉ IGOR A. DA S. NAZARENO	82.514-0	SEDEC	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
075185	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	74.972-9	SETRAR	INDENIZAÇÃO
056261	LUCIANA CANDIDO DOS SANTOS	53.922-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
084283	MANOEL VIEIRA DA SILVA	83.112-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
084765	ROBERTO DE AGUIAR MOURA	31.709-8	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
084215	ROSILENE BARBOSA DA SILVA	24.934-3	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
086913	VALDIVAN FERREIRA DE FIGUEIREDO	86.599-1	SEGAP	PAGAMENTO DE FÉRIAS
085270	VANELY TRAJANO ARANTES	33.042-6	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

Em, 11 de setembro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 216/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2018	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
084102	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	24.601-8	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
085500	FERNANDO WILSON V. LIMA	34.304-8	SEREM	ABONO PREVIDENCIÁRIO
082360	IOLANDA R. DO NASCIMENTO	16.719-3	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
059773	MARIA DE FÁTIMA P. DE FIGUEIREDO	23.197-5	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
080106	MARTA CARDOSO NASCIMENTO	28.579-0	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
073821	PETRONIO SOARES XAVIER	17.041-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
066646	ROZINETE PAIVA DE ABREU	17.339-8	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 11 de setembro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 217/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
087308	DANIELA RIBEIRO BARROS	82.134-9	SEDEC	01 ANO E 10 MESES
078146	FRANCISCA LEITE DE S. FALCÃO	25.873-3	SEDEC	01 ANO, 11 MESES E 22 DIAS
084764	ROBERTO DE AGUIAR MOURA	31.709-8	SEDEC	09 ANOS E 16 DIAS

Em, 11 de setembro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 218 /2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2018	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
083798	JUBERLITA RAMALHO LEITE	28.574-9	SEDEC	01 ANO E 04 DIAS

Em, 11 de setembro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 219/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROCESSO 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
083745	LUZINETE MARIA DA CONCEIÇÃO	14.624-2	SEDEC	01/01/1984 A 01/01/2004 – 1º E 2º DECÊNIO	350

Em, 11 de setembro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 220/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
088834	ANA VANESSA FALCÃO DOS S. SOUSA	25.173-9	SEAD	1988/1989, 1989/1990, 1990/1991, 1991/1992, 1992/1993, 1993/1994, 1994/1995, 1996/1997, 1997/1998	540
089187	NOBERTO JULIO R. BATISTA	16.032-6	SEMUSB	1986/1987, 1988/1989, 1989/1990, 1990/1991, 1994/1995	300

Em, 11 de setembro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 221/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0082950	JOÃO ROBERVAL M. ARAUJO	15.913-1	SEDURB	1984/1994 - 1º DECÊNIO	300

Em, 11 de setembro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SMS

PORTARIA Nº. 039/2018

Em, 08 de fevereiro de 2018.


O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão Técnica, formada por 04 (quatro) membros, abaixo identificados com o objetivo de proceder ao recebimento e atesto dos equipamentos, móveis e materiais permanentes adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, com a seguinte composição:

Thyago da Silva Nóbrega	Presidente
Severino Marques de Assis	Membro
Alex Neiva Rodrigues	Membro
Rafael Ramos Gomes Reis	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua assinatura.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº041/2018

João Pessoa, 10 de setembro de 2018.

CONSTITUIR COMISSÃO DE APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS CONTRATADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS Nº10.002/2016; Nº10.003/2016; Nº10.004/2016; Nº10.005/2016, COM A 3M CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, SOB A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a necessidade de se respeitar os princípios constitucionais, dentre eles do Decido Processo Legal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar qualquer fato que possa trazer responsabilidade a municipalidade;


RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito desta Secretaria à Comissão Especial de Apuração de Responsabilidade, cujo objetivo é o de apurar as supostas irregularidades na execução das obras contratadas pela Secretaria de Saúde, através de Procedimento Licitatório – Concorrência Pública nº10.002/2016; nº10.003/2016; nº10.004/2016; nº10.005/2016; pela 3M Construções LTDA – EPP, sob a supervisão e fiscalização da Secretaria de Infraestrutura de João Pessoa.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- I** – Luciana Emília de Carvalho Torres Galindo Coutinho - Presidente;
II – Rayana Mota de Menezes Cantisani – Membro;
III –Joanete de Cássia I. A. Régis – Membro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

SEDES

Resolução nº. 21 de 13 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Normas do CMAS-JP.

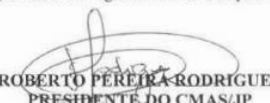
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996.

RESOLVE:

Artigo 1º - Definir a composição da Comissão de Normas do Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa/PB, conforme segue:

COORDENADOR: Edinaldo Rosendo Barbosa	
REPRESENTAÇÃO	NOME
Governamental	Michelle da Costa Santos Lima
Governamental	Irene Delgado de Araújo
Governamental	Maria Aparecida Travassos Sarinho
Não - Governamental	Valéria de Fátima Simões
Não - Governamental	Marliete Arruda de Lima
Não - Governamental	Edinaldo Rosendo Barbosa

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
 PRESIDENTE DO CMAS/JP

ATA DA 124ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa
Data: 19 de Junho de 2018

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às nove horas, no Conselho Municipal de Assistência Social / Casa dos Conselhos, sito a Rua Augusto dos Anjos, nº 56, Centro, João Pessoa/PB, realizou-se a centésima vigésima quarta reunião ordinária do CMAS/JP, sob a Presidência do Sr. Edinaldo Rosendo Barbosa. Presente os seguintes **Conselheiros (as)**: Ana Paula de Lima Teixeira (Suplente) – **Representante da Secretaria de Planejamento**; Marcella José da Costa Moraes (Titular) – **Representante da Secretaria de Educação**; Irene Delgado de Araújo (Titular) - **Representante da Secretaria de Saúde**; Suely Veloso Gouveia Leite (Titular) – Representante de Escolas Especializadas; Alzineide Barbosa Silva de Lima (Suplente) - **Representante de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência**; Marliete Arruda de Lima (Suplente) - **Representante de Entidades de Atendimento aos Anceiros**; Danielle Maria da Conceição (Titular) – **Representante das Associações Comunitárias**; Edinaldo Rosendo Barbosa (Titular) - **Representante das Associações de Portadores de Deficiência**; Ana Rita Olival Lourenço (Titular) **Representante do Conselho Regional de Psicologia**. **Participantes**: Mônica Coelho Nóbrega – SEDES/JP; **Equipe do CMAS/JP**: **Secretária Executiva**: Raissa Maria Barros Davino; **Auxiliar Administrativa**: Liane Magda Fagundes de S. Serrano; **Técnica**: Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso; **Assessora Jurídica**: Ediane Bento da Silva. **ABERTURA**: Instalada a Plenária, a Técnica Ana Beatriz justifica a ausência do Presidente e Vice do CMAS/JP, ao tempo em que orienta o Colegiado eleger, entre seus membros, um Presidente para conduzir a reunião, sendo eleito o Sr. Edinaldo Rosendo Barbosa. Com a palavra, Edinaldo fez a leitura da pauta, sendo, ao final, sugerido por Marliete a retirada dos itens acerca da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual para o CREAMS, CENTRO DIA e RESIDÊNCIA INCLUSIVA e Prestação de Contas das Instituições Conveniadas com o FMAS – 2017, uma vez que não foram analisadas previamente pela Comissão de Orçamento e Financiamento, a qual está vacante de Representação Governamental. Mônica coloca que a Gestão não pode se prejudicar por causa das falhas do Conselho e que a Prestação de Contas já foi encaminhada para o Estado, faltando, apenas, a Ata de aprovação. Marliete sugere prévia análise dos documentos pela Comissão de Orçamento e Financiamento para posterior deliberação do Colegiado, sendo **ACATADO** pelos Conselheiros, os quais definem a data da próxima Reunião (Extraordinária) para 25/06/2018. Em seguida, a técnica Ana Beatriz, faz a **leitura da Ata da 123ª RO**, sendo a mesma **aprovada**. Segue com a apresentação do **Relatório da Comissão de Inscrição**. A técnica Ana Beatriz faz a leitura do relatório e das sugestões da Comissão para aprovação do Colegiado: **AAPI**: indeferimento do pedido de inscrição, uma vez que o SCFV para Idosos não foi visualizado, bem como a documentação necessária para

inscrição no Conselho não foi entregue. A Comissão sugeriu leitura do relatório de visita, o qual foi lido por Ediane, Assessora Jurídica do CMAS/JP; **Associação Novo Olhar SS:** suspensão do processo com notificação para adequação do Serviço em consonância com a Política de Assistência Social. Após, realizar nova visita e submeter à apreciação da Comissão de Inscrição e Colegiado; **FAMÍLIAS ACOLHEDORAS:** notificar para manutenção da estrutura física. No que se refere às notificações expedidas pelo CMAS/JP que não tiveram resposta das Entidades, a Comissão delibera pela suspensão por 90 (noventa) dias para as entidades inscritas e indeferimento do pedido para as que estão em processo de inscrição. Aqueles que responderam, terão suas solicitações acatadas. Terminada a apreciação do relatório, o Colegiado **ACATA** as deliberações da Comissão. Segue o ponto de pauta, referente à solicitação da **Instituição Espirita Nosso Lar** que requer a emissão da **Declaração de Regularidade 2016** para fins de renovação do CEBAS. Ana Beatriz coloca a situação da Entidade, tendo em vista que a mesma não entregou a documentação para renovação da inscrição no CMAS/JP no referido ano, ocasionando o cancelamento da inscrição, estando atualmente inscrita sob outro número. A Conselheira Marliete sugere o indeferimento do pedido, sendo **ACATADO** pelo Colegiado. Dando continuidade à reunião, a Assessora Jurídica do CMAS/JP, Ediane Bento, fez a leitura das Resoluções nº 009 e 010/2018, que dispõem sobre o Processo de Regularidade das Entidades Inscritas no CMAS/JP, sendo ambas **APROVADAS** pelo Colegiado. Ainda com a palavra, Ediane coloca para o Colegiado a solicitação do Gabinete do Secretário para inclusão à lei do FMAS/JP, para dispor que na ausência do Gestor do FMAS/JP, possa ser substituído pelo Secretário Adjunto da SEDES/JP, Diretor Administrativo-Financeiro ou Contador. Após discussões, o Colegiado **INDEFERE** a solicitação. Com a palavra, o Sr. Edinaldo coloca a necessidade de composição das comissões e que as mesmas estão vacantes de Representação Governamental. A conselheira Ana Paula passa a compor a comissão de financiamento e orçamento, ficando as demais sem formação, uma vez que só estão presentes na reunião ordinária 3 (três) representantes governamentais, os quais já estão comprometidos em outras. A Conselheira Irene manifesta sua insatisfação com a falta de compromisso dos Conselheiros que compõem a Representação Governamental e sugere que seja enviado um ofício circular reforçando a importância de participação dos Conselheiros. **INFORMES:** Encaminhamento da notificação da PSE de Média Complexidade; Substituição do Representante Suplente do CRP e das Representantes (titular e suplente) da SEDH. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, foi lavrada a presente Ata, sendo assinada por mim, Raissa Maria Barros Davino, Secretária Executiva do CMAS/JP, e Conselheiros presentes na reunião.

Raissa Maria Barros Davino
Raissa Maria Barros Davino
Secretária Executiva do CMAS

Ana Paula de Lima Teixeira
Ana Paula de Lima Teixeira
Representante da Secretaria de Planejamento

Márcella José da Costa Moraes
Márcella José da Costa Moraes
Representante da Secretaria de Educação

Irene Delgado de Araújo
Irene Delgado de Araújo
Representante da Secretaria de Saúde

Suely Veloso Nóbrega Leite
Suely Veloso Nóbrega Leite
Representante de Escolas Especializadas

Alzineide Barbosa Silva de Lima
Alzineide Barbosa Silva de Lima
Representante de Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência

Marliete Arruda de Lima
Marliete Arruda de Lima
Representante de Entidades de Atendimento aos Anciãos

Danielle Maria da Conceição
Danielle Maria da Conceição
Representante das Associações Comunitárias

Edinaldo Rosendo Barbosa
Edinaldo Rosendo Barbosa
Representante das Associações de Portadores de Deficiência

Ana Rita Olival Lourenço
Ana Rita Olival Lourenço
Representante do Conselho Regional de Psicologia

ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa
Data: 26 de Julho de 2018

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às nove horas, no Conselho Municipal de Assistência Social / Casa dos Conselhos, sito a Rua Augusto dos Anjos, nº 56, Centro, João Pessoa/PB, realizou-se a centésima vigésima quinta reunião ordinária do CMAS/JP, sob a Presidência do Sr. Roberto Pereira Rodrigues. Presente os seguintes Conselheiros (as): Michelle da Costa Santos Lima (Suplente) – Representante do Gabinete do Prefeito; Roberto Pereira Rodrigues (Titular) e Vitor Cavalcante de Sousa Valério (Suplente) – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social; Ana Paula de Lima Teixeira (Suplente) – Representante da Secretaria de Planejamento; Irene Delgado de Araújo (Titular) – Representante da Secretaria de Saúde; Maria Aparecida Travassos Sarinho (Titular) – Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano; Valéria de Fátima Simões (Titular) – Representante de Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência; Micheli Santos de Vasconcelos (Titular) e Marliete Arruda de Lima (Suplente) - Representantes de Entidades de

Atendimento aos Anciãos; Danielle Maria da Conceição (Titular) – Representante das Associações Comunitárias; Edinaldo Rosendo Barbosa (Titular) - Representante das Associações de Portadores de Deficiência; Ana Rita Olival Lourenço (Titular) - Representante do Conselho Regional de Psicologia. Participantes: André Brasilino Neves – Diretor Administrativo da SEDES/JP; Zuleide Pereira Barbosa – Assessora Técnica da SEDES/JP; Mônica Coelho Nóbrega Leite – Contadora da SEDES/JP; Renata da Silva Gouveia Martins – Coordenadora do Centro Dia; Matildes Candeia Pereira – Coordenadora da Residência Inclusiva; Severina Caetano César Moura – Fê e Alegria do Brasil; José Geraldo Aguiar – ARCA. **Equipe do CMAS/JP: Secretária Executiva:** Raissa Maria Barros Davino; **Técnica:** Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso; **Assessora Jurídica:** Ediane Bento da Silva. **ABERTURA:** Instalada a Plenária, o Presidente Roberto iniciou a reunião agradecendo a presença dos Conselheiros. Em seguida, fez a leitura da pauta, sugerindo, ao final, a inclusão do Plano de Ação 2018 e Termo de Aceite do ACESSUAS Trabalho – 2018, bem como a inversão da ordem a começar pela Reprogramação do Cofinanciamento Estadual para os serviços Centro – Dia e Residência Inclusiva, sendo **ACATADO** pelo Colegiado. Após, a Secretária Executiva, Raissa Maria Barros Davino, fez a leitura da **Ata da 124ª Reunião Ordinária**, sendo a mesma **APROVADA**. Segue com a apresentação do **Relatório da Comissão de Orçamento e Financiamento**. Com a palavra, a Conselheira Valéria fez a leitura do relatório e das sugestões da Comissão para aprovação do Colegiado. No que se refere à Prestação de Contas das Instituições que firmaram Termo de Colaboração com a SEDES/JP com recurso do FMAS/JP, a Comissão só analisou a da ARCA - Associação Recreativa Cultural e Artística, sendo favorável a aprovação. As demais não foram analisadas, pois as Instituições não entregaram o Plano de Trabalho no CMAS/JP, sendo sugerido solicitar a referida documentação através de ofício para fins de análise na próxima reunião da Comissão, a ser realizada no dia 31/07/18. Terminada a apreciação do relatório, o Colegiado **ACATA** as deliberações da Comissão. A Conselheira Ana Paula pede a palavra e coloca a ausência de capacidade técnica das Conselheiras que compõem a Comissão para avaliar os documentos, ao tempo em que solicita a contratação de um contador para assessorar o CMAS/JP, pois, apesar de Mônica Nóbrega estar dando esse suporte, legalmente não é válido, já que a mesma é Contadora da SEDES/JP. A Conselheira Marliete manifesta sua preocupação em referendar um documento sem o amparo técnico de um profissional contábil, já que o CMAS/JP não tem contador legalmente constituído para dar esse suporte. Ao final, as Conselheiras que compõem a Comissão de Orçamento e Financiamento comunicam que na ausência do Contador para dar o suporte necessário, elas deixarão de fazer parte da Comissão. O Presidente Roberto afirma que já foi indicado um Contador para dar suporte exclusivo ao CMAS/JP e que na próxima reunião da Comissão de Orçamento e Financiamento o mesmo estará presente. Em seguida, Valéria faz a leitura das propostas para a LOA, sendo, ao final, sugerido por Marliete uma reunião com a Comissão de Orçamento e que o Presidente Roberto esteja presente para discutir as referidas propostas. Ainda com a palavra, Valéria lê o relatório da 3ª Reunião da Comissão de Orçamento e Financiamento, o qual já foi aprovado na 124ª RO, para que a Gestão possa apresentar o Plano de Providências. Ao final, coloca a sua insatisfação com a Gestão e aponta algumas situações que demonstram descaço e desrespeito com o CMAS/JP, quais sejam: ausência de resposta aos ofícios expedidos, não comparecimento dos Representantes Governamentais nas Reuniões Ordinárias, além de vacância nas Comissões, ponto este que já é pautado em quatro Reuniões Ordinárias e não há Representante Governamental que possa compor. O Conselheiro e Secretário Adjunto da SEDES/JP, Vitor Cavalcante, se posiciona e diz que não há desrespeito com o Colegiado, ao tempo em que assume o compromisso de acompanhar as demandas do CMAS/JP e buscar soluções para os problemas. Ainda com a palavra, Vitor pede para o Colegiado reconsiderar o parecer de não aprovação da Reprogramação e coloca que algumas situações já foram sanadas enquanto outras irão demandar mais tempo. A Conselheira Valéria diz que a partir do momento que a Gestão não responde os ofícios expedidos, bem como não permite o acesso às Unidades Governamentais para fins de monitoramento e fiscalização por equipe do CMAS/JP, demonstra o contrário, mas que espera mudanças. Roberto coloca que a proibição de acesso às Unidades Governamentais foi um equívoco e que a Gestão não pactuou com esse comportamento. O participante José Geraldo, representante da ARCA, pede a palavra e coloca que está prestes a ser aprovada uma Reprogramação de serviços que não foram executados, ao contrário do que acontece com as OSC's, que executaram os serviços, porém não receberam o recurso e que estará pautando essa demanda junto ao Gabinete do Prefeito. Com a palavra, a Coordenadora do Centro Dia, Renata Martins, diz que não pactua com o comportamento de proibição do acesso à Unidade, bem como afirma exercer o serviço conforme a Tipificação. No que se refere às adequações, ela afirma que a engenheira da SEINFRA esteve na Unidade e fez o orçamento para reforma, sendo o custo muito alto, restando como proposta a permuta do prédio onde funciona. Em seguida, Zuleide, Assessora Técnica da SEDES/JP, apresenta o Plano de Providências, composto por três peças (Proteções Básica, Média e Alta). Após discussão quanto ao prazo para adequação, o Conselheiro e Secretário Adjunto da SEDES/JP, Vitor Cavalcante, se compromete a pegar os processos licitatórios junto a SEAD para acompanhar os prazos apresentados no Plano de Providência. O Presidente Roberto pede que seja justificado no Plano de Providências a ser entregue no CMAS/JP, o prazo de execução das adequações. A Conselheira Valéria solicita a entrega MENSAL dos Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais, bem como das OSC's que firmaram Termo de Colaboração com a SEDES/JP com recurso do FMAS/JP, para fins de monitoramento e fiscalização dos serviços pelo Colegiado do CMAS/JP. A Conselheira Maria Aparecida Sarinho considera importante que a contratação das equipes das Unidades Governamentais seja através de Processo Seletivo Simplificado. Ainda com a palavra, questiona como as metas colocadas no Plano de Providência serão acompanhadas e monitoradas, bem como o prazo a serem executadas. A Conselheira Ana Rita cobra resposta ao ofício referente a relação dos Prestadores de Serviço da SEDES/JP, por Unidade de Serviço, pagos pelo Fundo Municipal da

Assistência Social (FMAS). Vitor afirma que será enviada ao CMAS/JP a relação conforme o SAGRES, porém Mariete reforça que a relação deve ser por Unidade. Valéria sugere que os ofícios expedidos pelo CMAS/JP à SEDES/JP, sejam endereçados ao Gabinete do Secretário (titular e adjunto), à DAS, à Gestora do FMAS/JP e ao Diretor Administrativo para que todos os setores estejam cientes das solicitações do CMAS/JP. O Secretário Vitor considera importante tal atitude, bem como reconhece a dificuldade de diálogo entre os setores da Secretaria, se comprometendo a melhorar. Ainda com a palavra, Vitor traz a necessidade da aprovação da Reprogramação, devido ao fato da dificuldade de futuros recursos para melhorias das Unidades. O Conselheiro Edinaldo reforça a proposta de acompanhar e monitorar mensalmente os relatórios de atividades das Unidades Governamentais e sugere que o Colegiado reveja a solução para a Reprogramação. O Presidente Roberto pontua a necessidade da Reprogramação, bem como o monitoramento dos serviços nas Unidades. Em seguida, coloca a Reprogramação para aprovação, sendo a mesma **APROVADA** pelo Colegiado. Dando continuidade a reunião, a técnica Ana Beatriz apresenta o Relatório de Inscrição da AFA – Associação Famílias Abençoadas, bem como Regularidade da AMCO e Fê e Alegria do Brasil, sendo **DEFERIDAS** pelo Colegiado. Ao final, o Presidente Roberto encerra a reunião colocando os pontos de pauta referentes ao Plano de Ação 2018 e Termo de Aceite do ACESSUAS Trabalho – 2018 para a próxima reunião ordinária, bem como apreciação da prestação de contas das Instituições que firmaram Termo de Colaboração com a SEDES/JP com recurso do FMAS/JP, após a entrega dos Planos de Trabalho e análise pela Comissão de Orçamento e Financiamento. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, foi lavrada a presente Ata, sendo assinada por mim, Raíssa Maria Barros Davino, Secretária Executiva do CMAS/JP, e Conselheiros presentes na reunião.

Raíssa H. B. Davino
Raíssa Maria Barros Davino
Secretária Executiva do CMAS

Roberto Pereira Rodrigues
Roberto Pereira Rodrigues
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Michelle da Costa S. Lima
Michelle da Costa Santos Lima
Representante do Gabinete do Prefeito

Ana Paula de Lima Teixeira
Ana Paula de Lima Teixeira
Representante da Secretaria de Planejamento

Irene Delgado de Araújo
Irene Delgado de Araújo
Representante da Secretaria de Saúde

Valéria de Fátima Simões
Valéria de Fátima Simões
Representante de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência

Micheli Santos de Vasconcelos
Micheli Santos de Vasconcelos
Representante de Entidades de Atendimento aos Anciãos

Danielle Maria da Conceição
Danielle Maria da Conceição
Representante das Associações Comunitárias

Edinaldo Rosendo Barbosa
Edinaldo Rosendo Barbosa
Representante das Associações de Portadores de Deficiência

Ana Rita Olival Lourenço
Ana Rita Olival Lourenço
Representante do Conselho Regional de Psicologia

SEREM

EDITAL DE CIÊNCIA PROCESSUAL

A Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais em Primeira Instância, com fundamento no disposto no artigo 163, §9º, inciso III, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010, promove a publicação do presente edital, para dar ciência ao(a) interessado(a) do resultado de julgamento nos pedidos formulados através dos processos ou procedimentos administrativos relacionados abaixo, considerando-se dada a ciência no terceiro dia após a publicação deste, conforme o disposto no artigo 166, inciso III, do RCTM:

Número	Interessado(a)	Assunto	Resultado	Data
2017/124471	Cavalcanti, Aldaris, Meireles & Targino Adv. Associados	IPTU – Restituição do pagamento	Indeferido	02/08/18
2018/025821	Antonio de Souza Pinto	Compensação de créditos	Indeferido	12/07/18
2015/131513	KNET Internet a radio venda e manutenção de equipamento	ISS – Restituição de Pagamento	Indeferido	03/09/18
2018/086961	Marcos Antonio Gomes da Silva	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	31/08/18
2018/080313	Flaviano Oliveira da Silva	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	31/08/18
2018/086789	Francisco de Assis Ferreira Lopes	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	30/08/18
2017/011918	Fernando Martins da Silva	ISS – Restituição de Pagamento	Indeferido	23/08/18
2018/080190	Maria do Socorro Sarmento Furtado	Compensação de créditos	Indeferido	20/08/18
2018/000862	Sandra Cristina Melo	Compensação de créditos	Indeferido	23/08/18
2018/063682	Elizabeth de Miranda Ribeiro	CANCELAMENTO de nota fiscal avulsa	Indeferido	20/08/18
2018/074947	Maria José Andrade de Oliveira	IPTU – Isenção para viúva	Indeferido	13/08/18
2018/073817	Reginaldo Paiva de Figueiredo	IPTU – Isenção para policial militar ou civil	Indeferido	03/08/18
2018/058755	Maria José Macedo de Oliveira	IPTU – Isenção para habitação popular	Indeferido	03/08/18
2017/107147	Janeide Paulo de Oliveira	Compensação de créditos	Indeferido	02/08/18
2018/013415	Vandevli Damião da Silva	ITBI – Restituição de pagamento	Indeferido	05/04/18
2018/003687	Construtora ITAY Ltda	ITBI – Impugnação do lançamento	Indeferido	07/03/18
2012/011429	Moacir Rodrigues da Silva Júnior	ISS – Restituição de pagamento	Indeferido	23/04/18
2017/133076	Magaly de Araújo Dantas	ISS – Isenção para guia de turismo	Indeferido	27/06/18
2017/130822	Rafael de Araújo Rodrigues	CANCELAMENTO de nota fiscal avulsa	Indeferido	19/07/18
2017/133215	Francisco de Assis S. Silva	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	28/06/18
2017/048117	Luiz Martins de Oliveira	Revisão nos valores de IPTU e TCR	Indeferido	15/07/17
2018/067556	Vera Lúcia de Oliveira	IPTU – Isenção para viúva	Indeferido	26/07/18
2018/066754	Josefa Rilveria Neves Nóbrega	IPTU – Isenção para servidor municipal	Indeferido	25/07/18
2018/041461	Marco Marcelo Rodrigues Barbosa	CANCELAMENTO de nota fiscal avulsa	Indeferido	05/07/18
2017/084012	Maria de Fátima Lucena Coriolano	Compensação de créditos	Indeferido	05/07/18
2018/017462	Naraya Ramos dos Santos Lemos	CANCELAMENTO de nota fiscal avulsa	Indeferido	05/07/18
2017/078703	Mauri José de Andrade	ISS – Impugnação de lançamento para profissional autônomo com ou sem baixa	Indeferido	29/12/17
2018/031048	Suely Porfírio dos Santos	IPTU – Isenção para habitação popular	Indeferido	06/06/18
2018/042475	Maria Amélia Vieira	IPTU – Isenção para habitação popular	Indeferido	27/04/18
2010/076330	COPAL Engenharia e Planejamento Ltda	Compensação de Créditos	Indeferido	15/08/17
2017/047815	REX Mão de Obra e Serviços Especializados Ltda	Prescrição de Débitos	Indeferido	29/01/18
2017/040359	Jorge Alberto Brasil Gomes	Prescrição de Débitos	Indeferido	22/04/17
2017/038353	Clidenor Carneiro	Prescrição de Débitos	Indeferido	21/04/17

João Pessoa, 12 de Setembro de 2018.

Vanilde Toscano Monteiro
VANILDE ARAÚJO TOSCANO MONTEIRO
Coordenadora da CJPF

SEJER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESTIPULANDO PRAZO FINAL PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ADERIREM À FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO JUNTO À SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, situada no Centro de Treinamento Ivan Thomaz, Planalto da Boa Esperança, 58033-455, Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado, João Pessoa – PB, torna público o presente edital, através do qual estipula prazo final para receber propostas de instituições de ensino superior concernentes a formalização de parceira de estágio supervisionado na área de educação física, encerrando o presente chamamento após o prazo aqui estipulado.

1 – FINALIDADE

Estipular prazo final para que instituições de ensino superior demonstrem interesse em aderir à formalização de parceria de estágio junto à Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação, onde serão enviados alunos para desenvolverem atividades e eventos do tipo Palestras, Cursos, Capacitação e/ou Estágio Curricular Obrigatório do curso de Educação Física.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente Edital a estipulação de prazo final para obtenção de propostas de instituições de ensino superior concernentes à formalização de parceira de estágio supervisionado.

3 – PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 – A proposta deverá ser entregue em mãos, impreterivelmente até o dia 25 de setembro de 2018, às 14 horas, na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação, localizada no Centro de Treinamento Ivan Thomaz, Planalto da Boa Esperança, 58033-455, Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado, João Pessoa – PB.

3.2 – A proposta deverá ser entregue em via única, sem emendas ou rasuras, assinada pelo representante legal da instituição interessada.

4 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 – Serão selecionadas todas as propostas que atendam ao edital.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Serão celebrados convênios com as instituições de ensino que demonstrarem interesse, e, em seguida, serão celebrados com cada estagiário e a mesma instituição de ensino um termo de compromisso onde ficarão ajustadas todas as obrigações das partes.

5.2 – As instituições de ensino deverão selecionar os estudantes e informar à esta Secretaria.

5.3 – Caberá a esta Secretaria indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

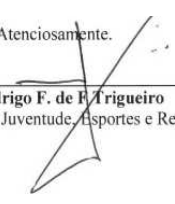
5.4 – Será de responsabilidade da instituição de ensino parceira contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

5.5 – Será estipulada uma carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias para estagiários durante o período letivo, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

5.6 – Por ocasião do desligamento do estagiário, será entregue termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

5.7 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação, de segunda a sexta, entre os horários de 8 às 14 horas, telefone: (83) 3218-9872.

Atenciosamente.


Rodrigo F. de P. Trigueiro
Secretário de Juventude, Esportes e Recreação

SEMUSB

PORTARIA Nº 012/2018-SEMUSB, 15 de agosto de 2018.

Matricular no II Curso de Capacitação em Direitos Humanos das Mulheres e Operacionalização do Programa Ronda Maria da Penha.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013, em parceria com a Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres;

Considerando a necessidade de aprimorar as atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de João Pessoa, notadamente às ações voltadas ao enfrentamento à violência doméstica e contra a mulher, atendendo aos dispositivos constantes na Portaria nº 09/2018 de 30 de julho de 2018, publicada no Semanário Oficial nº 1644;

RESOLVE:

Art. 1º - Matricular *ex officio*, na condição de aluno, no II Curso de Capacitação em Direitos Humanos das Mulheres e Operacionalização do Programa Ronda Maria da Penha, os Guardas Cívicos Municipais de João Pessoa, abaixo relacionados, em conformidade com a procura voluntária dos mesmos diante da divulgação do referido curso pelo Centro de Formação em Segurança Urbana:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA
DANIELE VIEIRA DE MELO GOUVEIA	78.713-2
DAYSE MARTINS FRUTUOSO	78.819-8
ESTER VICENTE IZIDORO	81.951-4
IZABEL JORDÃO DA SILVA	78.822-8
IZABELY CRISTINY DE LIMA NUNES	78.714-1
JACKELINE SPINELLI DE MELO	79.405-8
JOSÉ DE ARIMATEA MATEUS DA SILVA	23.855-4
JOSÉ GENILSON ALVES	78.764-7
JOSÉ WALKER DAVID DE LIMA	79.397-3
JÚLIA MEDEIROS NETA	81.740-6
KARLA CRISTIANNE RODRIGUES NUNES	82.033-4
KARLUCE DA COSTA LOPES	78.754-0
MARCIA FERNANDA BARBOSA CANEIRO	78.818-0
MARCONE BEZERRA PESSOA	26.413-0
MARIA DA GUIA COSTA GRAZIANY	79.550-0
MARKDYANE ANDRÉ DE ALMEIDA	78.735-3
MARY ANNE FREITAS DE LIMA	78.735-3
NATHAN LUAN DA COSTA SANTOS	78.814-7
PEDRO BRITO COUTINHO JÚNIOR	78.633-1
RENATA SOARES RIBEIRO	78.710-8
SUÊNIA PRISCILLA DE ARAÚJO RODRIGUES	82.037-7
THIAGO SILVA MARTINS	78.848-1
VICTOR LUIZ CAMPOS DA COSTA	78.722-1
VITOR TIBÉRIO SALES SOARES	78.827-9

Art. 2º - Matricular *ex officio*, na condição de aluno, no II Curso de Capacitação em Direitos Humanos das Mulheres e Operacionalização do Programa Ronda Maria da Penha, os Guardas Cívicos Municipais de outras cidades, bem como de agentes de outras instituições que atuam no enfrentamento à violência doméstica e contra a mulher, abaixo relacionados, em conformidade com a procura voluntária dos mesmos diante da divulgação do referido curso pelo Centro de Formação em Segurança Urbana:

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO
ADAILMA TORRES VIEIRA ARRUDA	CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA – CRMEB
ARTHUR FILLIPE CAVALCANTI DE VASCONCELOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
AURENICE FERREIRA DO CARMO DOS SANTOS	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - SESTRAN GOIANA – PE
CAMILLA DE SOUSA MINÁ SPINOLA	CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA – CRMEB
CHRISTIANE WILDT CAVALCANTE VIANA	SEC. SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA -SEMUSB
DAVID ANDRADE DANTAS	DELEGACIA ESPECIALIZADA DE APOIO À MULHER - DEAM SUL JP
EDILMA VIEIRA DA SILVA	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - SESTRAN GOIANA – PE
EROTILDES PEREIRA DO NASCIMENTO	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - SESTRAN GOIANA – PE

EUCLIDES JOSÉ PINTO DE MENEZES	OUVIDORIA SEMUSB
GERMANA NÓBREGA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CABEDELO – PB
GILMA MENESES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CABEDELO – PB
GILMARA NUNES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CABEDELO – PB
GRAZIELA MÔNICA P. TOLENTINO	CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA – CRMEB
LILIANE DE OLIVEIRA	SEC. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES JP
LUCIANA AGUIAR DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NATAL – RN
LUCIANE FLORES NOGUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CABEDELO – PB
MARICELIA PONTES	SEC. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES JP
ORIMAR SILVA DALIA	DELEGACIA ESPECIALIZADA DE APOIO À MULHER - DEAM SUL JP
RAYSSA HELLEN CARDOSO BESSA	CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA – CRMEB
UBIRAJARA MARQUES DE ALMEIDA LIMA JÚNIOR	DELEGACIA ESPECIALIZADA DE APOIO À MULHER - DEAM SUL JP

Art. 3º - Matricular *ex officio*, na condição de multiplicadores do conhecimento, no II Curso de Capacitação em Direitos Humanos das Mulheres e Operacionalização do Programa Ronda Maria da Penha, os Guardas Cívicos Municipais de João Pessoa, abaixo relacionados, todos componentes da Equipe Ronda Maria da Penha;

NOME COMPLETO	MATRÍCULA
DIANA COSTA DIAS PINTO	78.698-5
DIOGO ABRANTES DA SILVA GUEDES SERRA	78.688-8
ÉRIKA RAMALHO LIMA	78.765-5
JHÓSE EVELYN SILVA E SILVA	78.721-3
FABIANA LACET DE PAULA	79.383-3
LEIDIANA NASCIMENTO PATRÍCIO	82.742-8
LINDINALVA PEREIRA DIAS	78.803-1
TIAGO ALVES VIEIRA	78.829-5

Art. 4º - Matricular *ex officio*, na condição de multiplicadores do conhecimento, no II Curso de Capacitação em Direitos Humanos das Mulheres e Operacionalização do Programa Ronda Maria da Penha, os demais facilitadores/palestrantes abaixo relacionados;

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO
ALINE RODRIGUES DE ALENCAR	SEC. EXT. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEPPM
CYBELLE GONÇALVES DA ROCHA	CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA - CRMEB
IZABELLE PONTES RAMALHO WANDERLEY MONTEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
KATIELE MARQUES	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PB – OAB PB
MÔNICA DE OLIVEIRA BRANDÃO	SEC. EXT. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEPPM
NENILA NIDYANNE DE ARAÚJO	CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA - CRMEB
RODERICO TOSCANO B. S. FILHO	DELEGACIA ESPECIALIZADA DE APOIO À MULHER - DEAM NORTE JP
SANDRA DE OLIVEIRA GARCIA	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS – ICV

Art. 5º - A efetivação da presente matrícula foi confirmada com a inscrição do aluno junto ao Centro de Formação em Segurança Urbana da Guarda Civil Municipal, mediante preenchimento de formulário próprio, bem como da confirmação de convite aos facilitadores, sem qualquer custo, para realização das palestras do referido Curso.

Art. 6º - O II Curso de Capacitação em Direitos Humanos das Mulheres e Operacionalização do Programa Ronda Maria da Penha, está formatado em 04 (quatro) módulos presenciais, cujos encontros serão realizados nos dias 20/08/2018, 27/08/2018, 03/09/2018 e 10/09/2018.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação.


Benis Soares dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

PORTARIA Nº 013/2018 - SEMUSB, de 11 de setembro de 2018.

Homologar o resultado final do II Curso de Capacitação em Direitos Humanos das Mulheres e Operacionalização do Programa Ronda Maria da Penha, em conformidade com a Portaria nº 09/2018 de 30 de julho de 2018, publicada no Semanário Oficial nº 1644;

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013, e tendo em vista a realização do II Curso de Capacitação em Direitos Humanos das Mulheres e Operacionalização do Programa Ronda Maria da Penha.

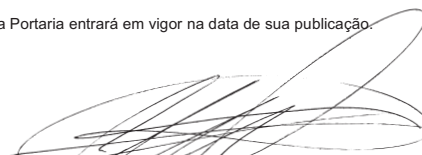
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do II Curso de Capacitação em Direitos Humanos das Mulheres e Operacionalização do Programa Ronda Maria da Penha, certificando os alunos concluintes que obtiveram frequência exigida e também os facilitadores do referido Curso;

ALUNOS CONCLUINTE
ADAILMA TORRES VIEIRA ARRUDA
ARTHUR FILLIPE CAVALCANTI DE VASCONCELOS
AURENICE FERREIRA DO CARMO DOS SANTOS
CAMILLA DE SOUSA MINA SPINOLA
CHRISTIANE WILDT CAVALCANTE VIANA
DANIELE VIEIRA DE MELO GOUVEIA
DAVID ANDRADE DANTAS
DAYSE MARTINS FRUTUOSO
EDILMA VIEIRA DA SILVA
EROTILDES PEREIRA DO NASCIMENTO
ESTER VICENTE IZIDORO
EUCLIDES JOSÉ PINTO DE MENEZES
GERMANA NÓBREGA DA SILVA
GILMA MENESES DA SILVA
GILMARA NUNES DA SILVA
GRAZIELA MÔNICA P. TOLENTINO
IZABEL JORDÃO DA SILVA
IZABELY CRISTINY DE LIMA NUNES
JOSÉ DE ARIMATEA MATEUS DA SILVA
JOSÉ GENILSON ALVES
JOSÉ WALKER DAVID DE LIMA
JULIA MEDEIROS NETA
KARLA CRISTIANNE RODRIGUES NUNES
KARLUCE DA COSTA LOPES
LILIANE DE OLIVEIRA
LUCIANE FLORES NOGUEIRA
MARCIA FERNANDA BARBOSA CANEIRO
MARIA DA GUIA COSTA GRAZIANY
MARICELIA PONTES
MARKDYANE ANDRÉ DE ALMEIDA
MARY ANNE FREITAS DE LIMA
NATHAN LUAN DA COSTA SANTOS
ORIMAR SILVA DALIA
RAYSSA HELLEN CARDOSO BESSA
RENATA SOARES RIBEIRO
SUÊNIA PRISCILLA DE ARAÚJO RODRIGUES
THIAGO SILVA MARTINS
UBIRAJARA MARQUES DE ALMEIDA LIMA JÚNIOR
VICTOR LUIZ CAMPOS DA COSTA
VITOR TIBÉRIO SALES SOARES

FACILITADORES DO CURSO
CYBELLE GONÇALVES DA ROCHA
DIANA COSTA DIAS PINTO
DIOGO ABRANTES DA SILVA GUEDES SERRA
ÉRIKA RAMALHO LIMA
IZABELLE PONTES RAMALHO WANDERLEY MONTEIRO
JHÓSE EVELYN SILVA E SILVA
KATIELE MARQUES
LEIDIANA NASCIMENTO PATRÍCIO
LINDINALVA PEREIRA DIAS
MÔNICA DE OLIVEIRA BRANDÃO
NENILA NIDYANNE DE ARAÚJO
RODERICO TOSCANO B. S. FILHO
SANDRA DE OLIVEIRA GARCIA
TIAGO ALVES VIEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Benis Soares dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

FUNJOPE

Termo de Rescisão

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, em 22 de novembro de 2017, celebrou com **JOELSON LUCENA VEIGA DA SILVA**, inscrito sob CPF nº 603.318.014-34, o Contrato nº 085/2017 nos termos do Edital nº 03/2016, com o objetivo de executar as ações do projeto Saudade do Futuro, resolve RESCINDI-LO, a pedido da representante do contratado, sem ônus remanescentes para o Contratante, com base no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

ART. 79. A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

[...]

II – AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO;

O presente instrumento foi confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, elegendo o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer oriundas da execução deste Termo.

João Pessoa, 11 de setembro de 2018


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
Contratante


Joelson Lucena Veiga Da Silva
p/ Contratado

Testemunhas

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO 01/2018

A novel Lei nº 13.019 de 2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A citada Lei, por sua vez, foi regulamentada no Município de João Pessoa, através do Decreto Municipal n. 9.905/2017.

Em ambos os diplomas legais, conceitua-se o **Termo de Fomento, como sendo o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com Organização da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela Organização da Sociedade Civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.** (art. 2º, VIII da Lei 13.019 e art. 1º, XII do Decreto 9.905/17).

Trata o presente processo de solicitação de PARCERIA, através de fomento no valor de R\$ 69.626,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais), solicitado através de requerimento, transformado no processo administrativo nº 1851/18, em nome da ASSOCIAÇÃO PORTA CÊNICA, Entidade de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.787.832/0001-41, com sede na Rua Francisco Porfírio Ribeiro, 2720 Mangabeira, João Pessoa, neste ato representada por sua Presidente, a **Sra. Kalline Pereira de Brito** para o custeio das despesas referentes à realização da I MOSTRA DE AUDIOVISUAL WALFREDO RODRIGUES, que acontecerá nos dias 07 e 08 de novembro de 2018, tratando-se de evento que vai ao encontro aos interesses culturais promovidos pela FUNJOPE.

Importante relatar que o presente projeto visa implementar a Mostra de Audiovisual com fim de exibir filmes produzidos a partir dos recursos do FMC/FUNJOPE, por meio do Edital Walfredo Rodrigues. Através da presente Mostra, além da divulgação dos roteiros dos artistas locais, pretende-se também promover workshops e o contato com críticos de cinema de modo a produzir conhecimento técnico e contato profissional entre diversos atores atuantes nesse ramo da Cultura.

Trata-se de projeto inovador, que busca contemplar a promoção da produção local do audiovisual, de modo a lançar no mercado cultural artistas locais, que foram contemplados por incentivos financeiros oriundos da FUNJOPE. Tem-se, segundo os autos do processo administrativo nº. 1851/18, que o projeto partiu da iniciativa da Associação Porta Cênica, a qual visualizou o interesse conjunto a esta Fundação da promoção a Mostra de Audiovisual.

No tocante à Associação, há que se ressaltar a justificativa técnica da Diretoria de Ação Cultural de João Pessoa, segunda a qual expressamente manifestou-se: “A Associação Porta Cênica é a ÚNICA entidade sem fins lucrativos existente no Município que, no nosso entendimento, apresenta capacidade técnica para realização deste Projeto, tendo em vista as experiências da mesma, considerando ser detentora da realização do Fest Aruanda – Festival de Cinema similar já realizado em seu 12ª edição”.

O Diploma legal já citado estabelece em seu artigo 24 que: “exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tomem mais eficaz a execução do objeto”.

Como dito o projeto o referido projeto vem inovar a produção local dos filmes, de modo a contemplar um acesso mais democrático e amplo a esse ramo da cultura.

No mesmo sentido, tanto a Lei Federal, quanto o Decreto Municipal preveem o casos em que possa haver dispensa de Chamamento Público para firmar a parceria com Sociedade Civil específica, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

A redação do art. 31 da lei 13.019 é repetida no art. 10 do Decreto Municipal n.º 9.905/17.

No caso em comento, não resta dúvida que o presente projeto a ser realizado pela Associação Requerente, torna-se inviável a competição, em razão de inexistir outra entidade técnica com capacidade similar em promover o presente projeto.

Sendo assim, o Diretor Executivo da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõe o art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e art. 11 do Decreto Municipal n.º 9.905/17, tem o presente a finalidade de JUSTIFICAR A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, para desenvolvimento do projeto “I MOSTRA DE AUDIOVISUAL RODRIGUES”, pelo valor de R\$ 69.626,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, art. 11 do Decreto 9.905/17.

João Pessoa, 12 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

IPM

PORTARIA Nº 527/2018

Em, 31 de agosto de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10265/2018-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **GENISON RIBEIRO DE PAIVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Processamento de Dados, classificação funcional 01.02.05.01.05, matrícula nº **14.937-3**, lotado no Secretaria de Planejamento.

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1648 de 26 de agosto a 01 de setembro de 2018.)


RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 548/2018

Em, 11 de setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, **GABRIELLA TRAJANO CRISTINO**, do cargo de AGENTE PREVIDENCIÁRIA – ASSISTENTE DE SUPORTE DE PREVIDÊNCIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de setembro de 2018.


RODRIGÓ ISMAEL DA COSTA MACEDO
 Superintendente

10765/2018	MARIA CELIA FERNANDES DE CARVALHO BRITO	18.239-8	REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO E RETROATIVO	DEFERIDO
10778/2018	JOSELIA VELOSO SANTOS	24.613-1	REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO E RETROATIVO	DEFERIDO
10779/2018	KELMA MARIA PEREIRA DIONISIO	15.405-9	REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO E RETROATIVO	DEFERIDO
10780/2018	MARTHA FERNANDES PACOTE	08.578-2	REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO E RETROATIVO	DEFERIDO
10781/2018	LUCIA MARIA LEMOS SARMENTO	14.213-1	RETROATIVO DA GAP	DEFERIDO PARCIAL
10782/2018	SORAIA DIAS MONTEIRO	17.975-2	REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO E RETROATIVO	DEFERIDO
10380/2018	REGINALDO ALVES BATISTA	12.365-0	DESANVERBAÇÃO	INDEFERIDO
10453/2018	MOZENEIDE VIEIRA LOPES	13.768-5	CANCELAMENTO DE DESCONTO BANCÁRIO EM CONTRACHEQUE	INDEFERIDO
10479/2018	FLAVIANNE RAFAELA CORTE DE ALENCAR LUSTOSA	CPF:071.693.494-93	SUSPENSÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO
10524/2018	EDLAMAR LOPES DA SILVA	17.545-5	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
10554/2018	ADJALMIRA SANTOS BEZERRA	15.406-7	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
10574/2018	JOSÉ HUMBERTO CORREIA DE LIRA	14.072-4	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	INDEFERIDO
10589/2018	LUIZIA RAMALHO DE FIGUEIRÉDO SEABRA	04.270-6	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
10601/2018	MARIA DO SOCORRO LUCAS DA SILVA	17.517-0	INCLUSÃO DE GRATIFICAÇÃO	INDEFERIDO
10602/2018	MARIA DO SOCORRO DANTAS DE QUEIROGA	10.981-9	REVISÃO DE PROVENTOS PARA INCLUSÃO DE GRATIFICAÇÃO	INDEFERIDO
10696/2018	MARIA ALVES BEZERRA CAVALCANTI	07.959-6	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO

João Pessoa, 12 de setembro de 2018.


RODRIGÓ ISMAEL DA COSTA MACEDO
 Superintendente

PORTARIA Nº 549/2018

João Pessoa, 11 de setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, **FLÁVIA HELENA PEREIRA CRUZ**, inscrição nº 258.910-9, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo **AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE PREVIDÊNCIA** com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.


RODRIGÓ ISMAEL DA COSTA MACEDO
 Superintendente

Expediente nº 021/2018.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
8761/2018	WALDEREZE ALVES DE LUNA	23.428-1	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIMENTO
8974/2018	JOSÉ ROBERTO DE MELO ANDRADE	12.211-4	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIMENTO
9187/2018	MARIA VANDERLÉIA DOS SANTOS	24.335-3	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	INDEFERIMENTO
9305/2018	MAURÍCIO GERMANO COSTA	16.672-3	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIMENTO
9521/2018	LUSIA ROSA ARAÚJO DA COSTA	27.082-2	APOSENTADORIA ESPECIAL	INDEFERIMENTO
9881/2018	MARTINHO CLEMENTINO DA SILVA	24.980-7	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIMENTO
10233/2018	RAIMUNDO LOURENÇO DA SILVA	11.901-6	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIMENTO
10285/2018	NADIA DE MELO NUNES	11.550-9	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIMENTO
10415/2018	JOSÉ JEOVÁ ALVES DE OLIVEIRA	08.382-8	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 14 de setembro de 2018.


RODRIGÓ ISMAEL DA COSTA MACEDO
 Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018 – IPMJP

O Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE EXONERAÇÃO VOLUNTÁRIA E CONVOCAÇÃO**, para ocupação dos cargos Provenientes do EDITAL N.º 01/2017/IPMJP, 28 DE DEZEMBRO DE 2017, homologado na publicação do Semanário Oficial Edição Especial de 06 de julho de 2018, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

1 – Da vacância decorrente do pedido de exoneração da servidora GABRIELLA TRAJANO CRISTINO, Agente Previdenciária – Assistente Previdenciária.

2- Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional
 O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3222-6627, após agendamento prévio, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) ECG *;
- d) Avaliação Cardiológica *;
- e) Raio X de tórax PA *;
- f) Audiometria;
- g) Exame oftalmológico *;
- h) Sanidade Física e Mental *;

* Obs: ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizado por qualquer especialidade.

3 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o candidato deverá se apresentar no Setor de Pessoal do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP, situada na Avenida Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166, Centro, telefone (83) 3222-1545 das 8:00 às 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

Expediente nº 020/2018

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
10103/2018	TERESA CRISTINA DE MEDEIROS MELO	35.862-2	REVISÃO DE PENSÃO E PARCELAS RETROATIVAS	DEFERIDO
10112/2018	MÁRCIA MÁRCIA ARAÚJO GOMES DA FONSECA	93.230-2	REVISÃO 13º SALÁRIO	DEFERIDO
10272/2018	LUIZA LENIRA CABRAL GOMES	20.053-1	REVISÃO DE PENSÃO, 13º SALÁRIO E PARCELAS RETROATIVAS	DEFERIDO
10373/2018	MARIA BEZERRA DA SILVA	95.524-8	RESÍDUO 13º SALÁRIO	DEFERIDO
10408/2018	LUCIA DE FÁTIMA MINDELO DOS SANTOS	12.152-5	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E DO DESCONTO REF. AO IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO PARCIAL
10482/2018	HERMANO JOSÉ TAVARES SOARES DE PINHO	01.020-1	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	DEFERIDO PARCIAL
10533/2018	ADRIANA GONSAVES URQUIZA DE SA	60.078-4	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO PARCIAL
10605/2018	JUDENIR GOMES DE OLIVEIRA	03.343-0	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	DEFERIDO
10762/2018	VERONIA TOMAZ DE OLIVEIRA	25.459-2	REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO E RETROATIVO	DEFERIDO
10763/2018	ESTÁCIO RANGEL DE FARIAS FILHO	16.617-1	REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO E RETROATIVO	DEFERIDO

- a) Registro de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Comprovação de nível escolar/ Diploma;
- i) Certidão de Nascimento / Casamento;
- j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- k) Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- l) Conta bancária – Banco do Brasil;
- m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- n) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- o) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- p) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2017 serão assinadas no ato da posse;
- q) Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 11 de setembro de 2018



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-156/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Marfly Viagens e Turismo Eireli.

Processo: 2018/018533.

Modalidade: P.E nº 04-042/2018 – ARP nº 078/2018.

Signatários: Secretário de Infra-Estrutura – SEINFRA, o Sr. Cássio Augusto Cananéia Andrade e o Sr. Julio Cesar Garofalo representante da empresa Marfly Viagens e Turismo Eireli.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: O percentual de desconto do presente contrato é de 10% (dez por cento), que corresponde ao fornecimento dos serviços contratados.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
11.101.04.122.5001.2041	3.3.90.33	00	SEINFRA

Data da assinatura: 04/09/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-166/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, manipulação, fornecimento e transporte de refeições tipo lanche, para atender as necessidades da Secretaria de Habitação Social – SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Drop'S Buffet e Eventos Eireli.

Processo: 2018/019645.

Modalidade: ARP nº 083/2018 – PE 04-052/2018

Signatários: Secretária de Habitação Social – SEMHAB, a Sra. Sachenka Bandeira da Hora e a Sra. Livia de Mello e Silva Figueiredo representante legal da empresa Drop'S Buffet e Eventos Eireli.


Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 10.320,00 (Dez mil trezentos e vinte reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.30	00	SEM HAB

Data da assinatura: 10/09/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-167/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, manipulação, fornecimento e transporte de refeições tipo lanche, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Drop'S Buffet e Eventos Eireli.

Processo: 2018/019645.

Modalidade: P.E nº 04-052/2018 – ARP nº 083/2018.

Signatários: Secretário da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, o Sr. Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro e a Sra. Livia de Mello e Silva Figueiredo representante legal da empresa Drop'S Buffet e Eventos Eireli.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 2.350,00 (Dois mil e trezentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
25.102.04.122.5111.2695			
25.103.08.241.5425.4407			
25.103.11.451.5432.1542			
25.103.13.244.5479.1540			
25.103.14.813.5426.1538			
25.103.27.811.5529.4246			
25.103.27.812.5430.2956			
25.103.27.812.5432.4190	3.3.90.30	00	SEJER
25.103.27.812.5489.4115			
25.103.27.812.5493.1554			
25.103.27.813.5428.4408			
25.103.27.813.5493.4406			
25.103.27.813.5493.7070			
25.104.08.422.5494.1544			
25.104.27.812.5484.4113			
25.104.27.813.5484.1556			

Data da assinatura: 10/09/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-168/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, manipulação, fornecimento e transporte de refeições tipo lanche, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Drop'S Buffet e Eventos Eireli.

Processo: 2018/019645.

Modalidade: P.E nº 04-052/2018 – ARP nº 083/2018.

Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, o Sr. Denis Soares dos Santos e a Sra. Livia de Mello e Silva Figueiredo representante da empresa Drop'S Buffet e Eventos Eireli.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.101.06.122.5001.2646	3.3.90.30	00	SEMUSB

Data da assinatura: 04/09/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-170/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, manipulação, fornecimento e transporte de refeições tipo lanche, para atender as necessidades da Secretaria de Habitação Social – SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa N.F Industria e Comercio de Alimentos Ltda.

Processo: 2018/019645.

Modalidade: ARP nº 084/2018 – PE 04-052/2018

Signatários: Secretária de Habitação Social – SEMHAB, a Sra. Sachenka Bandeira da Hora e o Sr. João Junior Neves de Freitas representante legal da empresa N.F Indústria e Comercio de Alimentos Ltda.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 47.209,60 (Quarenta e sete mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.30	00	SEM HAB

Data da assinatura: 10/09/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-172/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, manipulação, fornecimento e transporte de refeições tipo lanche, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa N. F. Indústria e Comercio de Alimentos Ltda.

Processo: 2018/019645.

Modalidade: P.E nº 04-052/2018 – ARP nº 084/2018.

Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, o Sr. Denis Soares dos Santos e o Sr. João Junior Neves de Freitas representante da empresa N. F. Indústria e Comercio de Alimentos Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 88.818,60 (Oitenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.101.06.244.5186.1581	3.3.90.30	00	SEMUSB
29.101.06.122.5001.2646		05 (Convênio nº 119/2014 - MS/813675/2014)	

Data da assinatura: 04/09/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-174/2018.

Objeto: Aquisição de material gráfico (panfleto e crachá), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Deck Gráfica e Editora – Eireli.

Processo: 2018/002810.

Modalidade: P.E nº 04-050/2018 – ARP nº 079/2018.

Signatários: Secretário da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, o Sr. Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro e a Sra. Maria Natália de Lira Silva representante legal da empresa Deck Gráfica e Editora – Eireli.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.466,40 (Hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
25.102.04.122.5111.2695	3.3.90.30	00	SEJER

Data da assinatura: 04/09/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-177/2018.

Objeto: Aquisição de material gráfico (banners, bottons e faixas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jussara Neves de Freitas Nazion – Eireli.

Processo: 2018/002810.

Modalidade: P.E nº 04-050/2018 – ARP nº 080/2018.

Signatários: Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, Sra. Adriana Gonçalves Urquiza de Sá e a Sra. Jussara Neves de Freitas Nazion representante legal da empresa Jussara Neves de Freitas Nazion – Eireli.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 950,91 (Novecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
28.101.14.422.5070.2978	3.3.90.30	00	SEPPM
28.101.14.422.5070.4323			
28.101.14.422.5070.4331			

Data da assinatura: 11/09/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-178/2018.

Objeto: Aquisição de material gráfico (crachás), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.

Processo: 2018/002810.

Modalidade: P.E nº 04-050/2018 – ARP nº 081/2018.

Signatários: Secretário da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, o Sr. Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro e o Sr. Santino Gomes Filho representante legal da empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.360,00 (Hum mil trezentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
25.102.04.122.5111.2695	3.3.90.30	00	SEJER

Data da assinatura: 05/09/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-179/2018.

Objeto: Aquisição de material gráfico (crachás), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.

Processo: 2018/002810.

Modalidade: P.E nº 04-050/2018 – ARP nº 081/2018.

Signatários: Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, Sra. Adriana Gonçalves Urquiza de Sá e o Sr. Santino Gomes Filho representante legal da empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
28.101.14.422.5070.2978	3.3.90.30	00	SEPPM
28.101.14.422.5070.4323			
28.101.14.422.5070.4331			

Data da assinatura: 05/09/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-180/2018.

Objeto: Aquisição de material gráfico (cartazes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimunda Cruz Ferreira-ME.

Processo: 2018/002810.

Modalidade: P.E nº 04-050/2018 – ARP nº 082/2018.

Signatários: Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, Sra. Adriana Gonçalves Urquiza de Sá e a Sra. Raimunda Cruz Ferreira representante legal da empresa Raimunda Cruz Ferreira-ME.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 343,00 (Trezentos e quarenta e três reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
28.101.14.422.5070.2978	3.3.90.30	00	SEPPM
28.101.14.422.5070.4323			
28.101.14.422.5070.4331			

Data da assinatura: 05/09/2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-185/2018.

Objeto: Contratação de serviços de reprodução xerográfica a laser, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.

Processo: 2018/019672.

Modalidade: Adesão nº: 04-018/2018 - P.E n.º 09044/2017 – ARP nº 09004/2018.

Signatários: Secretário de Meio Ambiente - SEMAM, a Sr. Abelardo Jurema Neto e o Sr. Santino Gomes Filho pela empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
12.102.18.122.5001-2535	3.3.90.39	00/20	SEMAM
12.301.18.541.5381-2842			

Data da assinatura: 14/09/2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 04-0024/2018.

Processo: 2018/042288 – SETRAB

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 052/2017 referente ao Pregão Eletrônico nº. 04-030/2017, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa – SEAD.

Objeto: Aquisição de certificados digitais tipo A3, com validade de 03 anos, para pessoa física, com Token para armazenamento, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho – SETRAB.

Partes: Secretaria Municipal do Trabalho – SETRAB e a empresa DIGISEC – Certificação Digital Eireli – ME.

Signatários: Sr. Sebastião Flávio de Araújo, pela Secretaria do Trabalho – SETRAB e a Sra. Jane Angélica Vieira de Sousa.

Recursos Financeiros:

21.303.11.333.5379 - 2751 - Elemento de despesa: 44.90.52 Fonte: 20 Código: 1627

Valor Unitário:

Item 001 – R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais).

Valor Total: R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).

João Pessoa, 11 de setembro de 2018.

Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 04-0025/2018.

Processo: 2017/121813 – SETRAB

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 073/2017 referente ao Pregão Eletrônico nº. 04-035/2017, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa – SEAD.

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho – SETRAB.

Partes: Secretaria Municipal do Trabalho – SETRAB e a empresa Papelaria e Livraria e Pedro II Ltda. – EPP.

Signatários: Sr. Sebastião Flávio de Araújo, pela Secretaria do Trabalho – SETRAB e o Sr. Jose de Arimatea Porto Martins, pela empresa Papelaria e Livraria e Pedro II Ltda. – EPP.

Recursos Financeiros:

21.303.11.333.5379 - 2751 - Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: 20 Código: 2667

21.108.11.333.5120 - 2997 - Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: 05 Código: 1576

Valor Unitário:

Item 010 – R\$ 0,43 (Quarenta e três centavos).

Item 011 – R\$ 0,43 (Quarenta e três centavos).

Item 067 – R\$ 53,90 (Cinquenta e três reais e noventa centavos).

Valor Total: R\$ 419,70 (Quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos).

João Pessoa, 11 de setembro de 2018.

Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 04-0026/2018.

Processo: 2018/042912 – CGM

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 052/2017 referente ao Pregão Eletrônico nº. 04-030/2017, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa – SEAD.

Objeto: Aquisição de certificados digitais tipo A3, com validade de 03 anos, para pessoa física, com Token para armazenamento, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM.

Partes: Controladoria Geral do Município – CGM e a empresa DIGISEC – Certificação Digital Eireli – ME.

Signatários: Sr. Severino Souza de Queiroz, pela Controladoria Geral do Município – CGM e a Sra. Jane Angélica Vieira de Sousa, pela DIGISEC – Certificação Digital Eireli – ME.

Recursos Financeiros:

32.102.04.122.5001.2041 - Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte: 00 Código: 1163

Valor Unitário:

Item 001 – R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais).

Valor Total: R\$ 1.260,00 (Mil duzentos e sessenta reais).

João Pessoa, 11 de setembro de 2018.

Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 04-0027/2018.

Processo: 2018/042868 – SEDURB

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 052/2017 referente ao Pregão Eletrônico nº. 04-030/2017, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa – SEAD.

Objeto: Aquisição de certificados digitais tipo A3, com validade de 03 anos, para pessoa física, com Token para armazenamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB e a empresa DIGISEC – Certificação Digital Eireli – ME.

Signatários: Sr. João da Silva Furtado, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB e a Sra. Jane Angélica Vieira de Sousa, pela DIGISEC – Certificação Digital Eireli – ME.

Recursos Financeiros:

09.101.19.126.5263.2418 - Elemento de despesa: 4.4.90.52 Fonte: 00 Código: 2941

09.103.23.692.5584-2281 - Elemento de despesa: 4.4.90.52 Fonte: 00 Código: 3116

Valor Unitário:

Item 001 – R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais).

Valor Total: R\$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais).

João Pessoa, 13 de setembro de 2018.

Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº.: 04-0028/2018.
Processo: 2018/043143 – GAPRE
Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 052/2017 referente ao Pregão Eletrônico nº. 04-030/2017, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa – SEAD.
Objeto: Aquisição de certificados digitais tipo A3, com validade de 03 anos, para pessoa física, com Token para armazenamento, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito – GAPRE.
Partes: Gabinete do Prefeito – GAPRE e a empresa DIGISEC – Certificação Digital Eireli – ME.
Signatários: Sr. Hildevânio de Sousa Macêdo, pelo Gabinete do Prefeito e a Sra. Jane Angélica Vieira de Sousa, pela DIGISEC – Certificação Digital Eireli – ME.
Recursos Financeiros:
 02.103.04.122.5001.2041 - Elemento de despesa: 4.4.90.52 Fonte: 00 Código: 540
Valor Unitário:
 Item 001 – R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais).
Valor Total: R\$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais).

João Pessoa, 13 de setembro de 2018.

 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-180/2015.
Objeto: Prorrogação 12 (doze) meses - Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação e telecomunicações (tic), para o fornecimento, instalação e manutenção de circuitos e equipamentos que compõem a rede de dados (wan - wide area network), por meio de tecnologia mpls (multi protocol label switching), para tráfego ip, interligando os órgãos (secretarias) que compõem a Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa. E para circuitos dedicados para acesso à rede mundial de computadores denominada internet.
Processo: 2015/072768
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04-053/2015 – ARP n.º 04-051/2015
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e as Sra. Ana Kelly Floro Lemos e Sra. Diane Cândido Serpa, representantes legais da Telemar Norte Leste S/A.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 12 de setembro de 2018 a 11 de setembro de 2019.
Valor: R\$ 8.198.777,88 (Oito milhões cento e noventa e oito mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.126.5001.2300	3.3.90.39	00	GABES/SEAD

Data da assinatura: 12/09/2018.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-204/2017.
Objeto: Acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) - Aquisição de kits de enxoval, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSB Distribuidora Eireli-Me.
Processo: 2017/055341
Modalidade: ARP N.º 097/2017 - P.E N.º 04- 056/2017.
Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e a Sra. Jessica de Souza Bidô representante legal da empresa JSB Distribuidora Eireli-Me.
Valor Total: Em razão do acréscimo disposto na cláusula anterior, o contrato sofrerá aumento R\$ 37.584,00 (Trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais), passando o contrato original ao valor total de R\$ 194.184,00 (Cento e noventa e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.101.08.301.5557.1529	3.3.90.32	00	SEDES

Data da Assinatura: 11/09/2018


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-300/2014.
Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento de Centro de Referência em Assistência Social – CREAS PAEFI III.
Partes: Município de João Pessoa e o Sr. José Felix de Oliveira.
Processo: 2018/044274.
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-025/2014.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. José Felix de Oliveira proprietário do imóvel, localizado na Rua Anísio Borges Monteiro de Melo, n.º 89 – Mangabeira I – João Pessoa/PB.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de setembro de 2019 a 10 de setembro de 2019.
Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
Valor Total: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES

Data da Assinatura: 11/09/2018.



 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO N.º 140/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico n.º 23.015/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 04.122.5001.2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.30.00.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.232/2018	BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME	R\$ 13.120,00 (treze mil, cento e vinte reais)	30 de julho de 2018


 INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
 CONTRATANTE

EXTRATO N.º 157/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – INSUMOS PARA ESTERILIZAÇÃO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico n.º 23.034/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.00.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.249/2018	DF CORREIA DA SILVA-ME,	R\$ 13.894,00 (treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais),	20 de agosto de 2018


 INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
 CONTRATANTE

EXTRATO N.º 176/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ADAPTADORES, CATETER, LUVA CIRÚRGICA E OUTROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.011/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.20 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.266/2018	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$ 19.825,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).	24 de agosto de 2018


INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES/AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 188/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.012/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.20 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.276/2018	EQUIPME COM. DE PROD. MÉDICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E APARELHOS LTDA - EPP	R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)	14 de setembro de 2018.



INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES/AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 189/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.014/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.00.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.277/2018	CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)	14 de setembro de 2018.


INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES/AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

**EXTRATO N.º 440/2018
PROCESSO 10.870/2018**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.033/2018**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.304.5397.2792 – VS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA;

➤ Fonte de Recurso: 1212-SUS

➤ Fonte de Recurso: 1211-Ordinários

➤ Fonte de Recurso: 1219-Receitas Diretamente Arrecadadas

- Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.782/2018	JM DA SILVA-GRÁFICA-ME.	R\$ 7.070,55 (sete mil setenta reais e cinquenta e cinco centavos).	10 de julho de 2018.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 450/2018 REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 08 /GS/SMS/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA-APAE.

CONVENIENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA-APAE – CNPJ nº. 08.299.133/0001-12

OBJETO: Integrar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA-APAE no SUS, visando à garantia da atenção à saúde a qualquer pessoa com deficiência que dela necessite através dos serviços Ambulatoriais de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do presente convênio importa em **R\$ 630.985,56** (seiscentos e trinta mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) ANO destinados a Média Complexidade Ambulatorial, conforme o estabelecido no Documento Descritivo anexado a este termo.

Programação Financeira dos Recursos do Convênio – 2018**RECURSOS PRÉ-FIXADOS**

Procedimento	Valor Unit	Mês		Ano	
		Qtd	Valor	Qtd	Valor
0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 10,00	65	650,00	780	R\$ 7.800,00
0301070024 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO EM COMUNICACAO ALTERNATIVA	R\$ 17,67	734	12.969,78	8.808	R\$ 155.637,36
0301070040 ACOMPANHAMENTO NEUROPSICOLOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO	R\$ 17,67	735	12.987,45	8.820	R\$ 155.849,40
0301070059 ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO	R\$ 17,67	735	12.987,45	8.820	R\$ 155.849,40
0301070075 ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	R\$ 17,67	735	12.987,45	8.820	R\$ 155.849,40
Total	-	3.004	52.582,13	36.048	R\$ 630.985,56

Fonte: TabWin/DataSUS – Núcleo de Processamento SAI

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo de Saúde da Secretaria, classificação funcional programática: 13.301.10.302.5414.2871-REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- Manter serviços de Terceiros de Pessoas. **Elemento de despesa:** 33.50.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Filantropicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes deste convênio serão cobertas por repasses do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura podendo, de comum acordo, ser renovado mediante termo aditivo, na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do convênio, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: art. 116, I a VI da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DATA: 18 de julho de 2018.

*Republicado por incorreção


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO Nº. 526/2018 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 011/SMS/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA-APAE.

CONVENIENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA-APAE – CNPJ nº. 08.299.133/0001-12

OBJETO: REPASAR VERBAS ORIUNDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA SUBSIDIAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE DEFICIENTES.

DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do presente Convênio, estão programados recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1º O repasse dos recursos financeiros para a APAE se dará em parcela única.

§ 2º Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Convênio são da seguinte ordem:

- Classificação Funcional Programática:

- 13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

- a) ELEMENTO DESPESA: 33.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- b) FONTE DE RECURSOS: 1211– RECURSOS ORDINÁRIOS;
- c) CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5458

VIGÊNCIA:

O presente convênio tem por termo inicial a data de sua assinatura, sendo válido até o final do exercício financeiro de 2018.

BASE LEGAL: art. 116, I a VI da Lei Federal nº. 8.666/93; Lei Orçamentária Anual do Município de João Pessoa para o Exercício de 2018.

DATA: 22 de agosto de 2018.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

**EXTRATO Nº. 581/2018
 PROCESSO Nº 12.822/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **INTEGRAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLY (HULW) À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE JOÃO PESSOA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CARDIOLOGIA EM CUMPRIMENTO AO ACORDO JUDICIAL CELEBRADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO ÂMBITO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0008315-93.2011.4.05.8200**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de 12 (doze) meses, relativos à Dispensa de Licitação nº 10.004/2016**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5414.2871 – MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

- FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1213 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.634/2018	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) e HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW - UFPB	RS 1.945.951,20 (Um milhão novecentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)	06 de setembro de 2018


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Extrato 582/2018, Contrato Nº 10.634/2018. **PARTES:** A Secretaria Municipal de Saúde/PMJP e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW). **OBJETO:** TERMO DE CONTRATO PARA INTEGRAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW) À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE JOÃO PESSOA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA EM CUMPRIMENTO AO ACORDO JUDICIAL CELEBRADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO ÂMBITO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0008315-93.2011.4.05.8200. **VALOR:** R\$ 1.945.951,20 (Um milhão novecentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). **LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 10.004/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 5º da lei nº 12.550/2011. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.301.10.302.5414.2871 – MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **FONTE DE RECURSOS:** SUS/ORDINÁRIOS/OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2018.

06 de setembro de 2018.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

**EXTRATO Nº. 583/2018
 PROCESSO Nº 15.275/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **INTEGRAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLY (HULW) À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE JOÃO PESSOA MEDIANTE A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de 60 (sessenta) meses, relativos à Dispensa de Licitação nº 10.025/2017**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5414.2871 – MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

- FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1213 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

-13.301.10.302.5414.4244 – FAEC – MAC – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2469
- ELEMENTO DESPESA: 3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.861/2018	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) e HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW - UFPB	RS 24.943.146,96 (vinte e quatro milhões novecentos e quarenta e três mil cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)	06 de setembro de 2018


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2018 – PREGAO ELETRÔNICO 01-001/2018. PUBLICADO NO SEMANÁRIO Nº 1648.

ONDE SE LÊ:

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	KITS LANCHES INDIVIDUAL Alimento salgado: sanduíche triplo em pão de caixa com recheio de frango e cenoura ralada ou sanduíche em pão bola com presunto de peru e queijo e fatia de bolo. Salada de frutas com, no mínimo, 05 (cinco) tipo de frutas. Bebida: suco de frutas natural (350ml por kit). OBS: Os sanduíches não podem conter molhos ou patês.	KIT	64000	CLASSE A	R\$ 6,73	R\$ 430.720,00
VALOR TOTAL R\$ 430.720,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)						

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO ITEM: R\$ 430.720,00 (quatrocentos e trinta mil setecentos e vinte reais).

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	KITS LANCHES INDIVIDUAL Alimento salgado: sanduíche triplo em pão de caixa com recheio de frango e cenoura ralada ou sanduíche em pão bola com presunto de peru e queijo e fatia de bolo. Salada de frutas com, no mínimo, 05 (cinco) tipo de frutas. Bebida: suco de frutas natural (350ml por kit). OBS: Os sanduíches não podem conter molhos ou patês.	KIT	3.700	CLASSE A	R\$ 6,73	R\$ 24.901,00
VALOR TOTAL R\$ 24.901,00 (vinte e quatro mil novecentos e um reais)						

João Pessoa-PB, 11 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2018.
OFICINEIRO MOISÉS HORUS ANDRADE SOUSA.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 2.634,52(hum mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) em 01(uma) parcela de R\$ 1.794,24(hum mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e vinte e quatro centavos) em Empenho Ordinário, a 2ª de R\$ 840,00(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

LEIA-SE: VALOR TOTAL: **R\$ 2.634,52** (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) em 01(uma) parcela de R\$ 1.794,24 (hum mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) em Empenho Ordinário, a 2ª de R\$ 840,00(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas

João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018

Aos seis dias do mês de setembro do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, a nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-061/2018, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS (MONTAGEM E DESMONTAGEM), CADEIRA E MESA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEMHAB, E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0001	LOCAÇÃO DE TENDA: ESPECIFICAÇÃO: TENDAS ABERTAS EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 6M X 6M (SEIS POR SEIS) METROS, EM TECIDO NIGHT AND DAY, E OPACO, ANTICHAMAS, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS E COM PISOS. (MONTAGEM E DESMONTAGEM)	2280212001	DIARIA	60	R\$ 75,00
0002	LOCAÇÃO DE TENDAS EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR MED.5 X 5 METROS. (LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	2280212023	DIARIA	400	R\$ 49,00
0003	LOCAÇÃO DE TENDAS EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR MED. 6 X 6 METROS (LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	2280212024	DIARIA	200	R\$ 69,00
0004	LOCAÇÃO DE TENDA COM FECHAMENTO EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR MED.6X6 METROS. (LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM).	2280220068	DIARIA	50	R\$ 120,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-061/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEJER	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO
1.1.2	SEMHAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
1.1.3	CGM	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-061/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração


 Razo Social: JOSE DA SILVA ARAUJO - FLMAGEM
 CNPJ: 04.829.970/0001-55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018

Aos seis dias do mês de setembro do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-061/2018, devidamente homologado às Fís. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS (MONTAGEM E DESMONTAGEM), CADEIRA E MESA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEMHAB, E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	SN FESTAS E LOCACOES LTDA				
CNPJ	10.866.320/0001-82				
END.	Rua Francisco de Assis Marinho, 105, Mangabeira – João Pessoa/PB – CEP: 58.056-250				
TELEFONE	(83) 9 8725 4442				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0005	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, RESISTENTE ATÉ 150KG E DE BOA QUALIDADE. COM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE.	2080212162	DIARIA	9600	R\$ 1,24
0006	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, EMPILHÁVEL E DE BOA QUALIDADE. COM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE.	2080212161	DIARIA	200	R\$ 1,48

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem colar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado colar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis".

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-061/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-061/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEJER	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO
1.1.2	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
1.1.3	CGM	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-061/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

Razo Social: SN FESTAS E LOCACOES LTDA
 CNPJ: 10.866.320/0001-82

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09023/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09062/2018**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Edilma da Costa Freire, inscrita no CPF sob o nº 885.583.804-06, e da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 107 de fevereiro de 2018, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 09023/2018, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de manutenção para os serviços de pintura dos prédios administrativos, escolas e CREIs da Secretaria de Educação e Cultura, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive das respectivas alterações, para fins de utilização da forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do termo contratual.
- d) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- e) Os itens deverão ser entregues em embalagens originais no Setor de Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura, situado à Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 333, Ernesto Geisel, João Pessoa – PB, mediante prévio agendamento.
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 26 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: AUTOLUK – COM- DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS TODA EPP
CNPJ: 20.063.556/0001-34
FONE/FAX: (41) 3085.7211
END: RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 1141- LOJA 01-BOQUEIRÃO
CAIXA POSTAL 16.903-CURITIBA/PR
CEP: 81.650-981
EMAIL: licita.autoluk@gmail.com

ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL	MARCA
38	Lata	Tinta automotiva, tipo esmalte sintético brilhante, nas cores: branca, prata lunar- 3,6l	30	R\$ 83,91 (oitenta e três reais e noventa e um centavos)	R\$ 2.517,30 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e trinta centavos).	KRAFT
Total: R\$ 2.517,30 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e trinta centavos).						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4722/4723/4724	10.101/12.361.5197.2476	3.3.90.30	00,03 e 11: Recursos Ordinários/ FUNDEB e FNDE (Salário Educação).

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do empenho, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pelo Setor de Manutenção da Secretaria de Educação ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – À qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do art. 25 do Decreto Municipal 7.364/2011 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- II – nome e CPF de todos os sócios;
- III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- V – número do processo; e
- VI – data da publicação.

13.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar ou cometer fraude fiscal, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no CRF, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6. Além das penalidades civis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;


V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos caso de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 27 de agosto de 2018.


 Edilma da Costa Freire
 Secretária de Educação
 AUTOLUK – COM- DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS TODA EPP
 CNPJ: 20.063.556/0001-34

Yuri Medeiros Maia de Araújo
Pregoeiro Oficial da CS/SEDEC

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 04-117/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-022/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/092011

Para fins de retificar o valor do Contrato de nº 04-117/2018 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SWITCHS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN/UMTI, realiza-se, através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LER:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA MODELO	CÓD.	UND	QUANT.	V_UNIT. R\$	V_TOTAL R\$
0004	SWITCH TIPO II CARACTERÍSTICAS DESCRICÃO Dispositivo TipolI- Switch Gigabit 48 portas + 4 x 1 Gigabit SFP [...]	ALCATEL OMNISWITCH 6350-48	4120619098	UND	6	R\$ 10.300,00	R\$ 61.800,00
VALOR GLOBAL: R\$ 61.800,00 (SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)							

LEIA SE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA MODELO	CÓD.	UND	QUANT.	V_UNIT. R\$	V_TOTAL R\$
0004	SWITCH TIPO II CARACTERÍSTICAS DESCRICÃO Dispositivo TipolI- Switch Gigabit 48 portas + 4 x 1 Gigabit SFP [...]	ALCATEL OMNISWITCH 6350-48	4120619098	UND	6	R\$ 10.300,00	R\$ 61.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA MODELO	CÓD.	UND	QUANT.	V_UNIT. R\$	V_TOTAL R\$
0005	SWITCH TIPO II CARACTERÍSTICAS DESCRICÃO Dispositivo TipolI- Switch Gigabit 48 portas + 4 x 1 Gigabit SFP [...]	ALCATEL OMNISWITCH 6350-48	4120619098	UND	4	R\$ 10.300,00	R\$ 41.200,00
VALOR GLOBAL: R\$ 103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS)							

Vigência: Efeitos a partir 31 de Julho de 2018, perdurando até o fim do contrato e suas possíveis prorrogações.

João Pessoa-PB, 14 de Setembro de 2018.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-013/2018**

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 04-013/2018, referente à locação de imóvel não residencial por parte da SEDURB, destinado ao funcionamento da GUARDA DE BENS APREENDIDOS NAS OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE E POSTURAS, localizado na Avenida Santa Paula, S/n, nos lotes 11 e 18, quadra C, Bairro de Renascer – Cabedelo/PB, de propriedade do menor impúbere Arthur Venâncio Pires Veras Kildare Alencar, inscrito no CPF nº 112.044.164-19, representado pelo seu genitor o Sr. Allan Kildare Vilarim Pimentel Nobre Alencar, inscrito no CPF nº. 052.952.054-01 e a sua genitora a Sra. Juliana Pires de Sá Veras Pinto, inscrita no CPF nº. 057.617.114-00, no valor mensal de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), perfazendo um total de R\$5354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), por um período de 60 meses (sessenta meses), com fulcro no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer ASJUR/SEDURB às fls. 34, ratificado pela Nota Técnica nº 349/2018 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2018/057049.

João Pessoa, 14 de setembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 347/2018
Processo nº 1670/2018**

Contratação da BATUCADA ÁGUA DE OURO representada pela também integrante do aludido Grupo a Srª. MARINA ANTONIA DO NASCIMENTO - CPF - Nº 139.241.684-15, que fará uma apresentação no dia 23 de Setembro de 2018, no Parque Sólton de Lucena – Lagoa, na Praça Pedra do Reino, às 17h, dentro da Programação Anima Centro, conforme memorando nº 98/2018 – DCP de 13 de julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 347/2018 – Processo nº 1670/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BATUCADA ÁGUA DE OURO representada pela também integrante do aludido Grupo a Srª. MARINA ANTONIA DO NASCIMENTO - CPF - Nº 139.241.684-15, pelo valor global de R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de Setembro de 2018.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 348/2018
Processo nº 1678/2018**

Contratação da CIRANDA DO SOL DO MESTRE MANOEL BAIXINHO representada pela também integrante do aludido Grupo a Srª. JOCILENE CUNHA DA SILVA - CPF - Nº 032.217.234-90, que inicialmente esta apresentação aconteceria no dia 30 de Setembro de 2018, no Parque Sólton de Lucena - Lagoa, na Praça Pedra do Reino, às 17h00, dentro da Programação Anima Centro. Sendo adiada para o dia 14 de Outubro de 2018, no mesmo local e horário, conforme memorando nº 100/2018-DCP de 13 de julho de 2018 e Folha de informação e despacho da Divisão de Cultural Popular, constante na folha 48 datada de 11 de setembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 348/2018 – Processo nº 1678/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIRANDA DO SOL DO MESTRE MANOEL BAIXINHO representada pela também integrante do aludido Grupo a Srª. JOCILENE CUNHA DA SILVA - CPF - Nº 032.217.234-90, pelo valor global de R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de Setembro de 2018.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

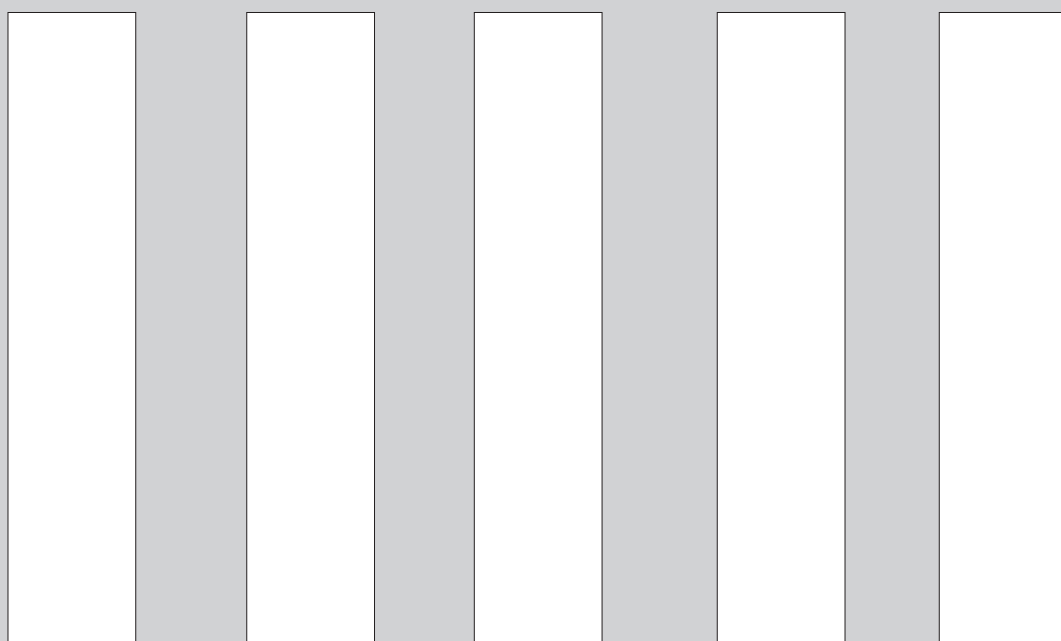
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**